



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.725.024/0001-14, com sede na Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observados os respectivos preços unitários máximos, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.800/2024, da regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços e das condições deste Edital e seus anexos, por meio da plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço <https://bll.org.br>.

1.2. O edital e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no portal oficial do Município e na plataforma BLL, onde também serão disponibilizados avisos, esclarecimentos, impugnações, alterações e demais comunicações do certame.

1.3. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br ou pelos telefones (45) 3258-8000 e (45) 3258-8015, sem prejuízo do uso dos canais próprios da plataforma.

1.4. A sessão pública será processada pela internet, mediante os mecanismos de segurança, autenticação e registro disponibilizados pela BLL.

1.5. Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento do certame e das comunicações emitidas no sistema eletrônico.

1.6. A licitação será conduzida pela Pregoeira Angelica Aparecida Batista Trois, designada pela Portaria nº 5.060/2026, com o apoio dos servidores designados no processo.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

2.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, observados os valores unitários máximos e o atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

2.3. A adjudicação será realizada por item, pois os bens são divisíveis e podem ser fornecidos separadamente, medida que amplia a competitividade e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

2.4. Será adotado o modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, na forma prevista na plataforma eletrônica.

2.5. A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, observando-se as seguintes datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **09h00min** do dia **03 de novembro de 2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h30min** do dia **03 de novembro de 2026**, horário de Brasília –DF.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil –BLL www.bll.org.br, “Acesso Identificado”

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

3. PREÇO

3.1. O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 497.981,29 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. Os valores unitários e o valor total estimado constituem o limite máximo aceitável para a contratação, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos respectivos valores estimados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os preços ofertados deverão incluir os materiais, embalagens, acondicionamento, transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos e todas as despesas necessárias ao integral fornecimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

04.122.0001.2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Departamento de Administração

04.122.0001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretario

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Desenvolvimento Agropecuário

20.606.0001.2.010 – Manutenção das Atividades do Gab. do Secretario

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

33.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Municipal de Educação

06.01 – Educação Infantil

12.365.0001.2.014 – Manutenção das Atividades das Crechês

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Municipal de Educação

06.02 – Departamento de Ensino Fundamental

12.122.0001.2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0001.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos – 104 – Educação 25%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0001.2.017 – Manutenção do Salário Educação

Fonte de recursos – 107 – Salário Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.03 – Departamento do Fundeb

12.361.0001.2.021 – Manutenção das Atividades Fundeb 30%

Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

07.00 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

07.01 – Departamento de Urbanismo

15.451.0001.2.026 – Manutenção das Ativ. do gabinete do secretario

Fonte de Recursos – 000 Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

09.00 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos

09.01 – Departamento de Viação

26.782.0001.2.038 – Manutenção do setor Rodoviário Municipal
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.00 – Secretaria Mun. de Assistência Social

10.01 – Departamento de Assistência Social

08.243.0016.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.04 – Departamento do Direito da Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Proteção Social Especial a Criança e Adolescente
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.245.0013.2.044 – Proteção social Básica – Cras

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Fin. Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.00 – Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario

27.813.0001.2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01 – Departamento de Cultura e Patrimonio Cultural

13.392.0001.2.131 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

OBS: Conforme instrução normativa da RFB 1234/2012 e DECRETO Municipal Nº 3756/2023 publicado No Diário Oficial do Município 28/08/2023, é obrigatório retenção de Imposto de Renda, conforme tabelas. As Empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas, deverão preencher o ANEXO IV e enviar a prefeitura. Demais situações de isenção, verificar no Decreto o anexo que se enquadrem e encaminhar para a Prefeitura – Setor Contabilidade.

Também deverão indicar, em suas notas fiscais, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, em conformidade com o disposto no artigo 59, §4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018, sob pena de sofrer retenção de ofício.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e microempreendedores individuais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Edital e de seus anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL;

6.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto é composto por bens comuns, divisíveis e adjudicados por item, sem complexidade técnica ou dimensão econômica que justifique a atuação consorciada, devendo a motivação constar do processo administrativo.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Pessoa física ou jurídica impedida de participar ou contratar em razão de sanção vigente, dissolução, liquidação ou outra hipótese legal, ressalvada a



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

participação de empresa em recuperação judicial que demonstre capacidade econômico-financeira para executar o objeto.

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Ramilândia/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Ramilândia/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas através da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL**.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL**;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos da Lei 14.133/21, e em conformidade com o regulamento operacional da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –BLL.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1. Credenciamento no sistema licitações da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil):

8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

8.1.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil;

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado, e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos, desde que que estejam com Credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

9.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

9.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O impedimento de que trata o subitem 9.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 9.5.2 e 9.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.9. O disposto nos itens 9.5.2 e 9.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

9.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A vedação de que trata o item 9.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

10. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A participação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens cujo valor estimado não exceda R\$ 80.000,00, observadas as exceções do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e a justificativa constante do processo administrativo.

10.2. Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2. atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;

10.3. É vedada a participação de:

10.3.1. consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

10.3.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

10.3.4. empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese legalmente admitida e desde que comprovada a capacidade para execução do objeto;

10.3.5. pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.6. empresas das quais participe, seja a que título for, agente público ou ocupante de cargo, emprego ou função pública no Município de Ramilândia, quando



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

configurada situação de conflito de interesses ou vedação legal.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço.

11.1.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital serão apresentados somente pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após o encerramento da fase de julgamento das propostas e mediante convocação da Pregoeira, no prazo e na forma estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante a correta utilização de suas credenciais e o acompanhamento das operações realizadas no sistema eletrônico.

11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, quando convocada, apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, ainda que contenha alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista, aplicando-se, para sua regularização, o prazo e as condições previstos no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico.

11.5. Não será estabelecida, antes da abertura da sessão pública, ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação ocorrerá após a análise preliminar das propostas e a realização da etapa de lances, observados os procedimentos de negociação, aceitabilidade e julgamento previstos neste Edital.

11.6. Os documentos de habilitação serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após sua apresentação pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, mediante convocação realizada no sistema eletrônico, observadas as regras de publicidade e acesso aplicáveis ao procedimento.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site <https://www.bll.org.br/>, a partir da liberação do edital, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

12.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informados, em campo próprio, o item, o valor unitário, o valor total e, quando solicitado, a descrição, a marca ou o fabricante dos produtos ofertados, sem identificação do licitante antes da fase própria do sistema.

12.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

12.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

12.6. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

12.7. O licitante deverá preencher no sistema, para cada item, a descrição do produto, a marca ou fabricante quando aplicável, o valor unitário e o valor total, sem inserir elementos que permitam sua identificação antes da fase própria da plataforma:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Marca (se for o caso);
- c) Modelo (se for o caso);

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

Obs.: A marca deverá ser informada quando aplicável ao produto. A ausência de marca somente será aceita para produtos in natura ou quando tecnicamente não aplicável, vedada a utilização do campo para identificar antecipadamente o licitante.

12.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

12.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato..

13. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

13.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.12. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, observados o respectivo preço máximo e as regras operacionais da plataforma.

13.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

13.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

13.16. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.17.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.17.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

13.17.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

13.17.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

13.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

13.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

13.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PROPOSTA AJUSTADA

13.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em “Documentos Complementares – Pós Disputa”.

13.28. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.29. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

13.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante.

13.31. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário limitado a 2 (duas) casas decimais e valor total calculado pela multiplicação da quantidade estimada pelo preço unitário ofertado.

13.32. Em caso de divergência, prevalecerá o preço unitário do item, devendo o valor total ser corrigido pela Administração, sem majoração da proposta.

13.33. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

13.34. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.35. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13.36. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Encerrada a etapa de lances e a eventual negociação, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade com as especificações do objeto e à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor máximo estimado para a contratação.

14.2. Verificada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro procederá à análise das condições de participação do licitante, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições deste Edital.

14.3. Para fins de comprovação das condições de participação, poderão ser realizadas consultas aos seguintes cadastros oficiais:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- d) outros cadastros oficiais que venham a substituí-los ou complementá-los.

14.4. As consultas serão realizadas em nome da pessoa jurídica licitante e, quando necessário, de seus sócios administradores ou majoritários, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.5. Constatada a existência de impedimento legal à participação no certame ou à futura contratação, o licitante será desclassificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

14.6. Caso sejam identificados indícios de tentativa de burla às sanções administrativas ou de utilização fraudulenta da personalidade jurídica, o Pregoeiro poderá promover diligências para apuração dos fatos, facultando ao interessado manifestação prévia antes da decisão.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

14.7. Verificadas as condições de participação e, quando aplicável, a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, será iniciado o procedimento de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

14.8. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. A habilitação do licitante classificado em primeiro lugar será verificada mediante a análise dos documentos exigidos neste Edital e em seu Anexo VII, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

15.3. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado e vencedor do certame, observada a fase recursal prevista neste Edital.

15.5. Na hipótese de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, serão examinadas as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências do Edital, podendo o Pregoeiro negociar condições mais vantajosas para a Administração.

16. ESCLARECIMENTOS

16.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Edital e de seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando sua repercussão demandar alteração do Edital.

16.3. O Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração, passando a integrar os autos do processo licitatório.

16.5. Os esclarecimentos prestados possuirão caráter complementar às disposições do Edital, prevalecendo, em caso de divergência, as alterações formalmente publicadas pela Administração.

17. DOS RECURSOS

17.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Declarado o vencedor e, quando for o caso, encerrada a fase de regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, autorizando a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

17.4. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

17.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão conhecidos.

17.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

17.9. O recurso administrativo terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até a decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Após a adjudicação, a autoridade competente homologará o resultado do certame, após o controle de legalidade e a verificação da regularidade do procedimento.

18.3. Homologado o procedimento licitatório, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos, observado o prazo de validade de sua proposta.

18.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por meio eletrônico, admitida a assinatura digital, nos termos da legislação vigente.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. O licitante ou o adjudicatário que praticar quaisquer das infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas cabíveis.

19.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável:

- I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III – não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV – ensejar o retardamento da execução ou da contratação sem motivo justificado;
- V – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VI – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

VIII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A multa será fixada em percentual de **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do instrumento contratual, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do item 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos V a IX do item 19.2, bem como nas hipóteses dos incisos II, III e IV quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

19.9. A aplicação das sanções administrativas dependerá da instauração de processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

19.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

19.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

19.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

20. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta, a qualquer tempo, mediante decisão motivada do Pregoeiro, especialmente nas seguintes hipóteses:

- I – provimento de recurso administrativo que implique a anulação de atos praticados durante a sessão ou de atos que dela dependam;
- II – desclassificação da proposta anteriormente aceita ou inabilitação do licitante declarado vencedor;
- III – recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- IV – não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- V – ocorrência de qualquer fato superveniente que inviabilize o prosseguimento regular do certame.

20.2. Na hipótese de reabertura da sessão pública, todos os licitantes remanescentes serão convocados por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, podendo a Administração utilizar, subsidiariamente, outros meios oficiais de comunicação.

20.3. Reaberta a sessão, serão repetidos apenas os atos atingidos pela anulação ou invalidação, preservando-se os demais atos válidos praticados no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo I do edital e Minutas de contrato ou ata de registro, quando for o caso.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, o respectivo contrato administrativo, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

22.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

22.3. Como condição para a celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato, bem como durante toda a sua execução, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4. Na hipótese de o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não comprovar as condições exigidas para a contratação, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.5. Este Edital, seus anexos, a proposta vencedora e a Ata de Registro de Preços ou o contrato administrativo integrarão o respectivo instrumento, independentemente de transcrição.

22.6. A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

22.7. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações quantitativas e qualitativas, observados os limites e condições previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao beneficiário da ata preferência em igualdade de condições, nos termos da legislação aplicável.

22.9. As regras específicas relativas à vigência, à gestão e à fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, bem como às hipóteses e procedimentos de revisão e alteração de preços, cancelamento da Ata de Registro de Preços, extinção



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

contratual e demais condições de execução, encontram-se disciplinadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital para todos os fins.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: www.bll.org.br

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. DA INTEGRIDADE, FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes e o futuro contratado deverão observar os mais elevados padrões de ética, integridade, legalidade e boa-fé durante todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.846/2013.

24.2. Constituem práticas vedadas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, de qualquer natureza, com o objetivo de influenciar ato de agente público ou de terceiro relacionado ao procedimento licitatório ou à execução contratual;
- b) **Prática fraudulenta:** qualquer ação ou omissão destinada a induzir ou manter alguém em erro, mediante falsificação, adulteração, omissão ou distorção de fatos ou documentos, visando obter vantagem indevida;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

c) **Prática colusiva:** ajuste, acordo ou combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento da Administração, destinado a frustrar o caráter competitivo da licitação;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou patrimônio, com a finalidade de influenciar sua participação ou atuação no procedimento licitatório ou na execução contratual;

e) **Prática obstrutiva:** dificultar, impedir ou frustrar atividades de investigação, fiscalização ou auditoria dos órgãos de controle, inclusive mediante destruição, alteração ou ocultação de documentos ou informações.

24.3. A constatação da prática de quaisquer dos atos previstos neste item sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

24.4. A Administração poderá comunicar os fatos aos órgãos de controle e fiscalização competentes, incluindo os sistemas de controle interno e externo, Ministério Público e demais autoridades, sempre que houver indícios de prática ilícita.

24.5. O contratado deverá adotar medidas para prevenir e coibir atos de fraude e corrupção por parte de seus empregados, representantes, prepostos e eventuais subcontratados, respondendo pelos atos praticados na forma da legislação aplicável.

24.6. Na hipótese de a contratação ser financiada, total ou parcialmente, com recursos provenientes de organismo financeiro nacional ou internacional, aplicam-se, adicionalmente, as normas e políticas de integridade estabelecidas pelo respectivo agente financiador, facultando-se a realização de auditorias, inspeções e acesso aos documentos relacionados ao objeto contratado, na forma prevista no respectivo instrumento de financiamento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

25.2. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.3. A licitação poderá ser declarada deserta, quando não acudirem interessados, ou fracassada, quando nenhuma das propostas ou documentos de habilitação atender às exigências do Edital.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou o conteúdo das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

25.6. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

25.7. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

25.8. Os atos praticados no âmbito deste procedimento serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de publicação, quando exigidos pela legislação.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seus regulamentos e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

25.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório ou dos instrumentos dele decorrentes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

Anexo VI - Declaração contendo informações para fins de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

ANEXO VII - Documentos necessários para a habilitação

Ramilândia/Pr, 13 de outubro de 2026

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

ANEXO I –PREGÃO 52/2026 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papeleria, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e unidades da Administração Municipal de Ramilândia/PR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa assegurar o abastecimento regular das unidades municipais com materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas. A demanda é variável e o fornecimento será parcelado, justificando-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e atender às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos.

Os quantitativos representam estimativas máximas para o período, e cada aquisição dependerá de autorização de fornecimento e disponibilidade orçamentária.

2.2. A forma de julgamento será pelo menor preço por item.

2.3. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a licitação é de **R\$ 497.981,29 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de expediente deverão ser novos, de boa qualidade e fornecidos conforme as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

4.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, danificados, ressecados, quebrados, oxidados, com defeitos ou embalagens violadas.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

4.3. Os materiais deverão observar as quantidades, unidades de medida, dimensões, cores, composições, capacidades e demais características definidas para cada item, não sendo admitido produto diverso sem autorização da Administração.

4.4. As embalagens deverão ser originais, resistentes e adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

4.5. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, modelo, lote, composição, quantidade e prazo de validade.

4.6. Os materiais sujeitos a prazo de validade, como colas, tintas, canetas e similares, deverão possuir validade suficiente para sua utilização regular.

4.7. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante autorização de fornecimento contendo os itens, as quantidades, os locais e os prazos de entrega.

4.8. As entregas deverão ocorrer no Município de Ramilândia, nos endereços e horários indicados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.9. Todos os custos com produtos, embalagens, transporte, carga, descarga, frete, tributos e demais despesas necessárias deverão estar incluídas nos preços apresentados.

4.10. O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade dos materiais com este Termo de Referência, a proposta e a autorização de fornecimento.

4.11. Os produtos entregues em desacordo, com defeitos ou avarias serão rejeitados, devendo a contratada substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.12. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

4.13. Durante a vigência da ata e das contratações decorrentes, a contratada deverá manter as condições de habilitação e atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação.

5. FORMA DE RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais de expediente deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ramilândia, situada na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1.600, Centro, ou diretamente nas Secretarias e unidades municipais indicadas na autorização de fornecimento.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

5.3. A autorização indicará os itens, as quantidades, o local, o horário e o prazo de entrega.

5.4. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.5. A entrega deverá ser previamente agendada e realizada em dia útil, no horário indicado, com acompanhamento de servidor autorizado.

5.6. Eventual impedimento ou atraso deverá ser imediatamente comunicado e comprovado pela contratada, sem suspensão ou prorrogação automática do prazo.

5.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, sendo o transporte, o carregamento, a descarga e os respectivos custos de responsabilidade da contratada.

5.8. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.8.1. **Recebimento provisório:** no momento da entrega, mediante conferência das quantidades, embalagens e correspondência com a autorização de fornecimento.

5.8.2. **Recebimento definitivo:** após a verificação da qualidade e da conformidade dos materiais com este Termo de Referência e a proposta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.9. A assinatura da nota fiscal ou do comprovante de entrega não implicará recebimento definitivo.

5.10. Os materiais defeituosos, avariados ou em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação.

5.11. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos constatados posteriormente.

5.12. Somente serão considerados entregues, para fins de pagamento, os materiais efetivamente recebidos e aceitos pela Administração.

5.13. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Item	Descrição Do Produto	Unid.	Qtde	Valor unit.	Valor total
1.	Adesivo lembrete 38X51 C/ 100 Unidades. Pacote com 4 unidades, cores diversas	Pct	100	4,40	440,00
2.	Adesivos Vinil Jato De Tinta Transparente A4 50 Folhas	Pct	200	69,09	13.818,00
3.	Agenda de escritório Permanente, encadernação brochura, capa dura, com marcação de dias da	Unid	30	31,18	935,40



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
 Fone (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

	semana, formato aproximado 14 cm x 20 cm, papel offset, com espaço para anotações diárias, acabamento resistente, ideal para uso administrativo.				
4.	Alfinete costura n.24 aço niquelado 50g	Cx	30	7,15	214,50
5.	Almofada para Carimbo com Tinta Nº 3. Medidas: 8 x 12 cm, Cor: Preto e Azul.	Unid.	30	9,80	294,00
6.	Apagador de quadro branco com sistema de substituição de feltro e suporte para 2 pincéis	Unid.	20	17,28	345,60
7.	Apagador de quadro branco qb-60 com 6 feltros	Und	15	10,84	162,60
8.	Apontador metálico – Fabricado em corpo metálico resistente, com 1 (um) furo e lâmina metálica afiada, fixada com parafuso.	Unid	275	1,20	330,00
9.	Argila de espuma para arranjo de flores, ferramentas de artesanato para arranjo de flores cortadas à mão, suprimentos para flores, arranjo de flores auto-ensinado, argila estabilizadora de flores, adequado para florista, argila para arranjo de flores para aniversário, formatura e casamento (22,86 cm de comprimento x 10,16 cm de largura x 7,62 cm de altura)	Und	50	14,02	701,00
10.	Argila para modelar escolar artesanal pct 1kg, nas cores disponível, material natural sem aditivos químico.	Pct	50	9,80	490,00
11.	Arquivo estreito p/pastas suspensas preto A x C x L:27,1 x 43,0 x 16,40cm Arquivo para pastas suspensas com furação-Cor preto Feito em plástico resistente. 	Und	50	41,64	2.082,00
12.	Arquivo Plástico Largo Para Pastas Suspensas Plástico resistente que garante durabilidade no armazenamento de documentos. Dimensões ideais de 27x43x27.5cm para organização. 	Und	200	56,56	11.312,00
13.	Balão de látex nº 11 – Fabricado em látex natural	Pct	200	24,46	4.892,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	de alta resistência, com aproximadamente 28 cm de diâmetro. Fornecido em embalagem com 50 (cinquenta) unidades. Ideal para decorações profissionais e ações promocionais. As cores serão informadas pela Administração no momento do pedido.				
14.	Balão de látex nº 12 – Produzido em látex natural, medindo cerca de 30 cm de diâmetro ao ser inflado. Embalagem com 50 unidades. Indicado para eventos de médio e grande porte. As cores deverão ser informadas no momento da solicitação.	Pct	200	23,73	4.746,00
15.	Balão de látex nº 6,5 – Fabricado em látex natural, com diâmetro aproximado de 16 cm quando inflado. Indicado para uso decorativo em arranjos, painéis e detalhes ornamentais em eventos institucionais, educativos ou comemorativos. Embalagem com 50 (cinquenta) unidades. As cores serão definidas conforme necessidade da Administração no momento da solicitação.	Pct.	75	7,94	595,50
16.	Balão de látex nº 7 – Confeccionado em látex natural, resistente à pressão adequada para enchimento com ar. Embalagem com 50 (cinquenta) unidades. As cores serão definidas conforme necessidade da Administração no momento da solicitação.	Pct	375	8,37	3.138,75
17.	Balão de látex nº 9 – Confeccionado em látex natural, com aproximadamente 23 cm de diâmetro quando inflado. Embalagem com 50 (cinquenta) unidades. Indicado para decoração de ambientes e eventos institucionais. As cores serão definidas conforme necessidade da Administração no momento da solicitação.	Pct	200	19,25	3.850,00
18.	Balão decorativo grande para Festa Junina, confeccionado em poliéster e plástico, com acabamento leve e resistente. Apresenta fitas coloridas fixadas na parte inferior, proporcionando visual alegre e típico das festividades juninas. Possui aproximadamente 89 cm de altura e 94 cm de circunferência. As cores podem variar conforme disponibilidade em estoque. Produto dobrável, de fácil montagem e fixação.	Unid	20	61,09	1.221,80
19.	Balão numérico – Confeccionado em material metalizado (poliéster aluminizado), com formato de números de 0 a 9, ideal para composições decorativas em eventos, datas comemorativas e	Pct	100	14,51	1.451,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	campanhas institucionais. Pode ser inflado com ar ou gás hélio. Tamanho cheio aproximado de 70 cm de altura, conforme especificado no pedido. Produto reutilizável, com válvula automática de vedação. As numerações e cores serão informadas pela Administração no momento da solicitação.				
20.	Balão Bubble 18 Polegadas 45cm Transparente – Pacote 20 unidades	Pct	25	41,60	1.040,00
21.	BAMBOLE em plástico com diâmetro de 65cm, colorido	Unid.	100	4,22	422,00
22.	Bandeirinhas de Plástico 16CM X 17CM -CADA CORDÃO CONTÉM 10 METROS. De cores e estampas diversas.	Pacote	50	6,96	348,00
23.	Bandeja isopor branca rasa, medidas aproximadas 20cm x 28,7cm x 1,3. Fardo com 200 unid	Fardo	5	18,14	90,70
24.	Barbante colorido nº 06 – Fabricado em fios de algodão e/ou poliéster, torcido, com espessura correspondente ao nº 06. Fornecido em rolo com aproximadamente 700g e 715 metros de comprimento. Indicado para uso geral em atividades artesanais, amarrações e suporte em eventos ou decoração institucional. As cores serão definidas conforme a necessidade da Administração no momento da solicitação.	Rolo	110	17,78	1.955,80
25.	Base Corte 60x45 Dupla Face Patchwork Artesanato A2 3mm espessura Base de corte para artesanato, patchwork, costura criativa, scrapbook, cartonagem e trabalhos manuais, em formato retangular, tamanho A2, com dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento por 45 cm de largura e espessura mínima de 3 mm. Fabricada em PVC de alta resistência, com superfície própria para realização de cortes com estilete, cortador circular, lâmina ou ferramentas similares, proporcionando proteção à superfície de trabalho e maior precisão durante o corte. Deve possuir estrutura dupla face, permitindo a utilização dos dois lados da base, sendo uma das faces preferencialmente graduada em centímetros e subdivisões de meio centímetro, contendo também marcações de ângulos para auxiliar na realização de cortes precisos e alinhamentos, incluindo referências de 30°, 45° e/ou 60°. Deve possuir superfície autorregenerativa (autocicatrizante), capaz de reduzir a	Un	3	42,22	126,66



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
 Fone (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

	permanência das marcas provocadas por cortes superficiais, aumentando a durabilidade e permitindo o uso contínuo. Deve apresentar superfície com boa aderência, preferencialmente antiderrapante, para proporcionar estabilidade dos tecidos, papéis e demais materiais durante o corte. A base deverá ser plana, resistente e adequada para uso contínuo em atividades de artesanato, possibilitando cortes precisos de tecidos, papéis, EVA e materiais similares, sem comprometer a superfície da mesa ou bancada. Produto novo, sem uso, sem deformações, rachaduras ou defeitos de fabricação. Obs: uso exclusivo da Secretaria de Assistência 				
26.	Bateria de lítio 3V – Bateria tipo botão/moeda, tensão nominal de 3 volts, tecnologia de lítio, com alta durabilidade e desempenho estável. Indicada para uso em dispositivos eletrônicos como relógios, controles, calculadoras, balanças, equipamentos de informática e outros aparelhos compatíveis.	Und	20	7,59	151,80
27.	Bloco adesivo – Medindo 76 mm x 76 mm, com 100 folhas autoadesivas reposicionáveis, distribuídas em 4 (quatro) cores neon sortidas. As cores podem variar entre tons vibrantes, como rosa, verde, amarelo e laranja. Produto de fácil fixação e remoção, sem deixar resíduos.	Bloco	110	7,24	796,40
28.	Bloco desenho a4 140g/m², branco, 20 folhas. Material celulose. Neutro e livre de ácido.	Pct	50	13,62	681,00
29.	Bloco desenho branco a3 180g/m² branco natural, 20 folhas 30 x 42 x 1 cm; 600 g. Material celulose.	Pct	50	7,83	391,50
30.	Bobina de papel kraft – Utilizada para embalagem, proteção e acondicionamento de materiais diversos. Fabricada em papel kraft natural, com gramatura de 80 g/m², largura de 60	Rolo	50	81,39	4.069,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	cm e comprimento aproximado de 150 metros. Produto resistente, reciclável e de alta durabilidade, ideal para uso em setores administrativos, almoxarifado e logística.				
31.	Kit Bolas De Tênis De Mesa Ping Pong 3 40mm Obs: uso exclusivo da Secretaria de Assistência 	Kit	10	37,95	379,50
32.	Bobina de papel para calculadora – 1 (uma) via, confeccionada em papel alcalino branco de boa qualidade, com largura de 57 mm e comprimento aproximado de 30 metros. Indicada para uso em calculadoras. Produto com corte uniforme, enrolamento regular e compatível com equipamentos que utilizam bobinas de 57 mm.	Rolo	40	2,39	95,60
33.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 100 mm (10 cm), superfície lisa e acabamento uniforme. Indicada para atividades artesanais, educativas, decorativas e cenográficas. Produto leve, atóxico e de fácil manuseio, podendo ser pintado, colado ou recortado conforme a necessidade.	Pct	80	2,91	232,80
34.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 150 mm (15 cm), superfície lisa, resistente e com acabamento regular. Indicada para uso em atividades artesanais, decorativas, escolares e institucionais. Produto leve, atóxico e versátil, podendo ser pintado, cortado, colado ou revestido conforme a finalidade do projeto.	unid	80	5,76	460,80
35.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 200 mm (20 cm), superfície lisa, resistente e com acabamento regular. Indicada para uso em atividades artesanais, decorativas, escolares e institucionais. Produto leve, atóxico e versátil, podendo ser pintado, cortado, colado ou revestido conforme a finalidade do projeto.	Pct	80	9,15	732,00
36.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 25 mm (2,5 cm), superfície lisa	Pct	150	0,33	49,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	e acabamento uniforme. Indicada para trabalhos artesanais, escolares, decorativos e atividades pedagógicas. Produto leve, atóxico e fácil de manusear, podendo ser pintado, colado ou adaptado conforme a necessidade do projeto.				
37.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 250 mm (25 cm), superfície lisa, resistente e com acabamento regular. Indicada para uso em atividades artesanais, decorativas, escolares e institucionais. Produto leve, atóxico e versátil, podendo ser pintado, cortado, colado ou revestido conforme a finalidade do projeto.	Pct	50	14,31	715,50
38.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 300 mm (30 cm), superfície lisa, resistente e com acabamento regular. Indicada para uso em atividades artesanais, decorativas, escolares e institucionais. Produto leve, atóxico e versátil, podendo ser pintado, cortado, colado ou revestido conforme a finalidade do projeto.	Pct	50	43,00	2.150,00
39.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 35 mm (3,5 cm), superfície lisa e acabamento uniforme. Indicada para trabalhos artesanais, escolares, decorativos e atividades pedagógicas. Produto leve, atóxico e fácil de manusear, podendo ser pintado, colado ou adaptado conforme a necessidade do projeto. Pacote com 100 unid.	Pct	15	22,29	334,35
40.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 50 mm (5 cm), superfície lisa e acabamento uniforme. Indicada para trabalhos artesanais, escolares, decorativos e atividades pedagógicas. Produto leve, atóxico e fácil de manusear, podendo ser pintado, colado ou adaptado conforme a necessidade do projeto.	Pct	15	40,02	600,30
41.	Bola de isopor (poliestireno expandido – EPS) com diâmetro de 75 mm (7,5 cm), superfície lisa e acabamento uniforme. Indicada para trabalhos artesanais, escolares, decorativos e atividades pedagógicas. Produto leve, atóxico e fácil de manusear, podendo ser pintado, colado ou adaptado conforme a necessidade do projeto. Pacote com 25 unid.	Pct	40	21,18	847,20
42.	Borracha para apagar – Cor branca, modelo nº 40, macia e atóxica. Apaga com eficiência sem danificar o papel. Produto com formato retangular ou ovalado (conforme fabricante),	Cx.	40	15,13	605,20



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	ideal para uso escolar e administrativo. Fornecida em caixa com 40 (quarenta) unidades, acondicionadas adequadamente para armazenamento e distribuição.				
43.	Caderno de aritmética – Formato pequeno (aproximadamente 140 mm x 200 mm), com 96 (noventa e seis) folhas pautadas em quadriculado aritmético, ideal para uso escolar. Encadernação em espiral metálica, capa dura com acabamento resistente e estampas variadas. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m². Produto destinado a atividades matemáticas e uso educacional.	Unid	160	6,48	1.036,80
44.	Caderno de desenho – Formato padrão (aproximadamente 200 mm x 275 mm), com 96 (noventa e seis) folhas em papel branco liso, próprio para atividades artísticas e escolares. Papel offset com gramatura mínima de 75 g/m², ideal para uso com lápis, giz de cera, canetas e outros materiais de desenho. Encadernação em espiral metálica e capa dura com acabamento resistente e estampas sortidas.	Unid	300	8,86	2.658,00
45.	Caderno de linguagem – Formato aproximadamente 200 mm x 275 mm (tamanho colegial), com 48 (quarenta e oito) folhas pautadas, destinado a atividades escolares relacionadas à leitura, escrita e gramática. Encadernação tipo brochura com costura e cola, capa dura com estampas variadas e acabamento resistente. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m².	Unid	400	4,72	1.888,00
46.	Caderno espiral de 10 matérias comprimento: 270 mm, largura:200 mm, características adicionais:10 matérias/espiral plastificado, material: papel offset 56g/m2	Unid	200	17,15	3.430,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

47.	Caixa arquivo papelão kraft, ondulado e reforçado, parede completa dupla reforçada (acabamento externo kraft liso + papelão ondulado + divisória interna Kraft lisa + papelão ondulado + acabamento interno kraft liso), com espessura total variando entre 4mm e 6mm, com um número de ondas equivalente a 4 (quatro) ondas a cada 3cm, cor: parda; medidas internas da caixa montada (espaço útil): 13 cm de largura, 23,5 cm de altura e 34 cm de comprimento; Medidas externas aproximadas Da caixa montada 37 cm De comprimento, 14 cm de largura e 25cm De altura; - a caixa deverá conter vincos nas dobras para facilitar a montagem e deverá constar um acabamento de corte interno também com vinco, que servirá de trava para impedir abertura lateral; Gramatura: 850g/m², que será aferida por balança de precisão tanto na avaliação da amostra, caso haja a solicitação, quanto no recebimento do bem (margem de até 5% na gramatura); embalagem contendo obrigatoriamente 25 unidades, Desmontadas.	Cx	40	77,94	3.117,60
48.	Caixa de mdf cru para convites de casamento - lembrancinhas de casamento, aniversario, batizado - caixa para presentes - caixa surpresa artesanato como decoupage, decoração, scrapbook, pintura no tamanho 20 de largura 20 de comprimento 10 de altura	Und	200	16,59	3.318,00
49.	Caixa organizadora transparente com divisórias, dimensões aproximadas de 49 x 34 x 6,5 cm, contendo 2 divisões de 24,5 x 10 cm e 32 divisões de 6 x 6 cm.	Und	10	58,80	588,00
50.	Calculadora de mesa – Com visor LCD articulado, inclinado e com capacidade para 12 (doze) dígitos extragrandes, proporcionando melhor visualização e conforto durante o uso. Possui display com ícones de alerta para erros e funções especiais. Conta com 24 (vinte e quatro) teclas, incluindo as 4 operações básicas e as seguintes funções: porcentagem, inversão de sinais, dupla memória, raiz quadrada, duplo zero, correção de dígito a dígito, correção total e desligamento automático. Alimentação por energia solar e bateria, garantindo economia e funcionalidade contínua. Dimensões aproximadas: 152 mm x 158 mm x 33 mm. Peso: 250 g.	Unid	30	61,32	1.839,60



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

51.	Caneta corretiva – Contém 7 ml de fluido corretivo de cor branca, de secagem rápida, indicado para correção de textos manuscritos e impressos. Apresenta ponta metálica de precisão para aplicação controlada, com liberação do líquido por pressão no corpo da caneta. Tampa transparente com encaixe seguro.	Unid	50	2,32	116,00
52.	Caneta esferográfica – 1.0mm, cor: azul. Requisitos obrigatórios: - corpo sextavado externamente com Impressão da marca do fabricante em alto relevo; - orifício lateral para ventilação da carga; - corpo em cristal transparente; - corpo reforçado que não quebre durante pressão por manuseio; - tubo da carga não inferior a 11 cm de Comprimento e 2 mm de diâmetro interno, Contendo, no mínimo, 10 cm de tinta; - tubo da carga e tampa do fundo Encaixados sob pressão; - encaixe firme e perfeito da tampa nas Duas extremidades; - prazo de validade impresso na Embalagem (caixa) e não inferior a 2 Anos, a partir da data de recebimento; - acondicionado em caixa de papelão, Contendo 50 unidades em cada caixa.	Cx.	35	32,69	1.144,15
53.	Caneta esferográfica – 1.0mm, cor: preta. Requisitos obrigatórios: - corpo sextavado externamente com Impressão da marca do fabricante em alto relevo; - orifício lateral para ventilação da carga; - corpo em cristal transparente; - corpo reforçado que não quebre durante pressão por manuseio; - tubo da carga não inferior a 11 cm de Comprimento e 2 mm de diâmetro interno, Contendo, no mínimo, 10 cm de tinta; - tubo da carga e tampa do fundo Encaixados sob pressão; - encaixe firme e perfeito da tampa nas Duas extremidades; - prazo de validade impresso na Embalagem (caixa) e não inferior a 2 Anos, a partir da data de recebimento; - acondicionado em caixa de papelão, Contendo 50 unidades em cada caixa.	Cx.	20	32,69	653,80



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

54.	Caneta esferográfica – 1.0mm, cor: vermelha. Requisitos obrigatórios: - corpo sextavado externamente com Impressão da marca do fabricante em alto relevo; - orifício lateral para ventilação da carga; - corpo em cristal transparente; - corpo reforçado que não quebre durante pressão por manuseio; - tubo da carga não inferior a 11 cm de Comprimento e 2 mm de diâmetro interno, Contendo, no mínimo, 10 cm de tinta; - tubo da carga e tampa do fundo Encaixados sob pressão; - encaixe firme e perfeito da tampa nas Duas extremidades; - prazo de validade impresso na Embalagem (caixa) e não inferior a 2 Anos, a partir da data de recebimento; - acondicionado em caixa de papelão, Contendo 50 unidades em cada caixa.	Cx.	10	32,69	326,90
55.	Caneta esferográfica fixa com corrente e suporte bolinha, com corpo arredondado em metal, cromada com tinta azul. Fixada por corrente.	Unid	10	20,74	207,40
56.	Caneta esferográfica ponta de aço azul bpgp-1.0, Tinta á base de óleo, Grip em borracha macia, Embalagem com 12 unidades.	Unid	20	58,93	1.178,60
57.	Caneta esferográfica ponta de aço preta bpgp-1.0, Tinta á base de óleo, Grip em borracha macia, Embalagem com 12 unidades	Unid	20	58,93	1.178,60
58.	Caneta esferográfica ponta de aço vermelha bpgp-1.0, Tinta á base de óleo, Grip em borracha macia, Embalagem com 12 unidades	Unid	20	58,93	1.178,60
59.	Caneta hidrográfica – Caixa com 12 (doze) unidades, cores sortidas vivas e intensas. Corpo cilíndrico ou sextavado, atóxico, com tampa ventilada e vedação segura. Ponta média de fibra sintética resistente, ideal para traços firmes e uniformes, adequada para uso escolar, artístico e atividades pedagógicas. Tinta à base de água, de fácil remoção da pele e da maioria dos tecidos. Produto indicado para uso infantil, conforme normas de segurança.	Cx.	110	5,69	625,90
60.	Canetinhas de 12 cores- ponta média. Tinta lavável na maioria dos tecidos. Estojo prático. Informações constantes do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012:	Caixa	150	10,37	1.555,50
61.	Canudos plásticos descartáveis – Confeccionados em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS),	Pct	90	9,35	841,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	atóxicos, flexíveis ou retos (conforme disponibilidade), com comprimento entre 18 cm e 21 cm e diâmetro padrão para bebidas frias. Indicados para uso em eventos, escolas, unidades de saúde ou repartições públicas. Embalagem com 100 (cem) unidades. Produto de uso único e não reutilizável.				
62.	Capa para encadernação, plástico incolor (cristal), tamanho A4. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	150	53,74	8.061,00
63.	Carimbo numerador automático – Estrutura metálica reforçada, com mecanismo de numeração sequencial automática por roletes giratórios de borracha ou material sintético, com até 6 (seis) dígitos ajustáveis. Acompanha: 2 (dois) refis sem tinta, 1 (um) tubo de tinta com 5 ml e 1 (uma) haste plástica para regulagem.	Unid.	10	220,50	2.205,00
64.	Cartão fosco – Papel cartão com gramatura de 210 g/m², acabamento fosco, fornecido em folhas no formato 50 cm x 66 cm. Indicado para trabalhos escolares, artísticos, artesanato, encadernações, cartazes e uso institucional. Produto resistente, com boa rigidez e qualidade de impressão. Fornecido em pacote com 20 (vinte) folhas. As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, de acordo com a necessidade.	Pct.	90	25,70	2.313,00
65.	Cartolina colorida – Papel cartão com gramatura de 180 g/m², superfície lisa, tamanho padrão de 50 cm x 66 cm. Indicada para atividades escolares, artísticas, painéis, murais e confecção de materiais gráficos e pedagógicos. Produto resistente, com boa maleabilidade e compatível com colagens e desenhos. Fornecida em cores diversas, conforme necessidade da Administração, a serem informadas no momento do pedido.	Unid	375	0,88	330,00
66.	Cavalete de pintura tela quadro 1,8m madeira pinus cor natural, material madeira, suporte para os pés. Largura 48 cm, 3kg.	Und	20	126,09	2.521,80
67.	Cavalete popular para pintura artística, em pinus natural, sem verniz, modelo com sistema de montagem sem ferragens, somente com encaixe. Medidas aproximadas: 1,79 m a x 0,58 m c x 0,63 m p- 10	Und	15	117,67	1.765,05
68.	Cesta Redonda De Bambu 25cm com alças Largura x Profundidade x Altura 25 cm x 25 cm x 8 cm.	Und	50	22,25	1.112,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
 Fone (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

					
69.	Cesta Redonda De Bambu 25cm com alças Largura x Profundidade x Altura 35 cm x 35 cm x 10 cm. 	Und	50	46,54	2.327,00
70.	Cesta Redonda De Bambu 25cm com alças Largura x Profundidade x Altura 40 cm x 40 cm x 9 cm 	Und	50	48,41	2.420,50
71.	Cesta Vime Coração Multiuso M- Largura x Profundidade x Altura 35 cm x 35 cm x 8 cm. 	Und	20	48,15	963,00
72.	Chapa de isopor (EPS – poliestireno expandido), com dimensões de 50 cm x 100 cm e espessura de 2 cm. Produto leve, resistente, atóxico e de fácil manuseio. Apresenta boa rigidez, corte preciso e superfície uniforme, podendo ser colado, pintado ou recortado conforme a finalidade.	Unid	100	7,68	768,00
73.	Chapa de isopor (EPS – poliestireno expandido), medindo 50 cm x 100 cm, com espessura de 1 cm. Produto leve, atóxico e de fácil manuseio.	Unid	20	5,09	101,80



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	Possui boa resistência mecânica, corte limpo e superfície lisa, podendo ser pintado, colado ou revestido conforme a necessidade.				
74.	Clipes metálicos nº 0/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	cx.	20	9,46	189,20
75.	Clipes metálicos nº 1/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	Cx.	20	12,11	242,20
76.	Clipes metálicos nº 10/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	Cx.	20	16,79	335,80
77.	Clipes metálicos nº 2/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	Cx.	40	11,12	444,80
78.	Clipes metálicos nº 3/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional	Cx.	20	11,10	222,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g				
79.	Clipes metálicos nº 4/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	Cx.	50	9,73	486,50
80.	Clipes metálicos nº 6/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	Cx.	20	9,50	190,00
81.	Clipes metálicos nº 8/0 – Confeccionados em aço galvanizado de alta qualidade, com acabamento zincado que proporciona resistência à oxidação e maior durabilidade. Produto flexível, resistente e de fácil manuseio, com formato tradicional ovalado e pontas arredondadas, sem rebarbas, o que evita danos ao papel. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo, ideal para agrupamento de documentos. Fornecido em caixa com 500 g	Cx.	40	11,50	460,00
82.	Cola adesiva à base de PVA (acetato de polivinila) – Embalagem com 1 litro, de alta performance e pronto uso. Indicada para colagem de materiais porosos como madeira, couro, papel, papelão, tecido e alguns tipos de plástico. Possui excelente aderência, secagem rápida, resistência após cura e acabamento transparente. Produto de fácil aplicação, não tóxico, solúvel em água e com boa trabalhabilidade para uso profissional, escolar, artesanal ou industrial leve. Similar ao padrão de qualidade de colas do tipo Cascorez.	Unid.	50	17,43	871,50
83.	Cola adesiva instantânea – Embalagem com 20 g, com fórmula à base de cianoacrilato, indicada	Unid.	30	5,83	174,90



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	para colagens rápidas e resistentes. Disponível nas versões nº 1, nº 2 e nº 3, com viscosidades distintas, conforme o tipo de aplicação. Produto de uso profissional, com alto poder de adesão, secagem rápida e aplicação controlada. Indicado para materiais como plástico, borracha, couro, papelão, madeira e outros substratos compatíveis.				
84.	Cola De Silicone Líquida Para Artesanato 100 ml	Unid.	35	15,02	525,70
85.	Cortador de Isopor Elétrico – Bivolt Cortador de isopor elétrico, semiprofissional, para corte e modelagem de placas e peças de isopor (EPS), com sistema de corte por fio aquecido, arco de sustentação e empunhadura ergonômica. Fio de corte com comprimento mínimo de 20 cm, permitindo a realização de cortes retos e modelagens em peças de diferentes dimensões. Alimentação elétrica bivolt, com seleção para 110 V ou 220 V, potência mínima de 7 W, chave liga/desliga e indicador luminoso de funcionamento. Deve possuir todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Obs: para uso exclusivo da secretaria de assistência 	Unid.	5	215,88	1.079,40
86.	Cola branca escolar – À base de PVA (acetato de polivinila), pronta para uso, com textura cremosa e acabamento transparente após secagem. Produto lavável e não tóxico, ideal para uso infantil, conforme normas de segurança. Indicada para trabalhos escolares, artesanato e colagens em papel, papelão, cartolina e outros materiais porosos. Embalagem com 1 kg, com tampa rosqueável ou bico dosador, de fácil manuseio. Produto seguro para uso educacional e conforme normas de atoxicidade (INMETRO/ABNT).	Unid	110	12,11	1.332,10
87.	Cola branca escolar – À base de PVA (acetato de polivinila), pronta para uso, lavável e não tóxica,	Unid	320	1,92	614,40



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	segura para uso infantil. Indicada para colagens em papel, papelão, cartolina, tecido e outros materiais porosos, em atividades escolares e artesanais. Apresenta textura cremosa, secagem rápida e acabamento transparente. Embalagem com 90 g, com tampa dosadora para fácil aplicação. Produto conforme normas de segurança e atoxicidade (INMETRO/ABNT).				
88.	Cola colorida – À base de PVA, pronta para uso, atóxica e lavável. Indicada para atividades escolares, artísticas e decorativas, podendo ser aplicada em papel, cartolina, papelão, entre outros materiais porosos. Embalagem com 25 g cada, com bico aplicador que facilita o uso. Fornecida em caixa com 4 (quatro) unidades, em cores sortidas vibrantes (ex: vermelho, azul, verde e amarelo). Produto seguro para uso infantil, conforme normas do INMETRO.	Cx	80	5,07	405,60
89.	Cola com glitter – À base de PVA, pronta para uso, atóxica e lavável. Indicada para atividades escolares, artísticas e decorativas, com aplicação em papel, cartolina, papelão, EVA e outros materiais porosos. Embalagem com 35 g, com bico aplicador que facilita o uso e evita desperdício. Contém partículas brilhantes (glitter) incorporadas à cola, proporcionando efeito decorativo em cores vibrantes. As cores serão definidas conforme a necessidade da Administração no momento da solicitação. Produto seguro para uso infantil, conforme normas de segurança (INMETRO).	Unid	175	4,10	717,50
90.	Cola em bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 8g, caixa com 12 unidades.	Cx.	50	18,06	903,00
91.	Cola específica para isopor – Embalagem com 40 g, de uso direto, com formulação especial à base de acetato ou solventes compatíveis, que não danifica o poliestireno expandido (EPS). Indicada para colagens em trabalhos artesanais, escolares e decorativos, com aplicação em isopor, papel, papelão e outros materiais porosos. Apresenta secagem rápida, alta adesão e acabamento transparente. Embalagem com bico aplicador para facilitar o uso e evitar desperdício. Produto de uso prático, não indicado para superfícies metálicas ou plásticas lisas.	Unid	175	4,04	707,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

92.	Cola extra forte- cola branca extra forte de fácil aplicação, cola de pva com secagem transparente, colagens de alto desempenho, 1x1kg. Embalagem eficiente.	Und	10	4,90	49,00
93.	Cola quente bastão fino 30cm. Bastão de resina plástica para uso em pistolas de cola quente, embalagem 500gr	Pacote	80	15,66	1.252,80
94.	Cola quente em bastão Grosso 30cm. Bastão de resina plástica para uso em pistolas de cola quente, embalagem 1 kg	Pacote	90	38,09	3.428,10
95.	Compasso com cabeça de fricção, metal 22 x 10,5 x 2,2 cm; 64,6 g.	Und	10	5,95	59,50
96.	Copinho plástico infantil – Capacidade de 350 ml, confeccionado em material plástico atóxico e resistente, livre de BPA. Possui 2 (duas) alças laterais removíveis (alça solta), facilitando o manuseio por crianças. Indicado para uso escolar, refeitórios ou atividades pedagógicas. Apresenta estampa com personagens infantis variados (heróis, desenhos animados, princesas, entre outros), tornando o produto atrativo para o público infantil. Produto lavável, reutilizável e de uso individual.	Unid.	15	19,91	298,65
97.	Corretivo liquido, à base de água e não tóxico, secagem em até 15 segundos; - pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não se alterando com pouco uso), permitindo correção precisa e uniforme; - com alto poder de Cobertura; - frasco com 18 ml; - com crq do químico responsável impresso na embalagem. Caixa com 12 unidades.	cx.	40	20,77	830,80
98.	Diluyente inodoro, para diluição da tinta a óleo e limpeza dos equipamentos utilizados na pintura, embalagem de aproximadamente 1 litro.	Unid	10	126,63	1.266,30
99.	Elásticos de borracha – Tipo japonês, cor amarela, fabricados em borracha natural de alta elasticidade e resistência, com excelente capacidade de tração e retorno. Indicados para uso geral em escritório, escola, almoxarifado e setor administrativo. Produto com boa durabilidade, flexível, não resseca facilmente e possui acabamento uniforme. Fornecido em pacote com 100 g, contendo quantidade variável de unidades conforme o diâmetro e espessura dos elásticos.	Pacote	35	4,99	174,65



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

100.	Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho (10 x 25), contendo 100 unidades	Unid.	15	29,26	438,90
101.	Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho (18 x 25), contendo 100 unidades	Unid.	15	19,43	291,45
102.	Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho (20x30), contendo 100 unidades	Unid.	15	18,81	282,15
103.	Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho (60x80), contendo 100 unidades	Unid.	15	46,65	699,75
104.	Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho Tamanhos (15 x 30), contendo 100 unidades	Unid.	15	23,29	349,35
105.	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 Construída em aço com pintura eletrostática para maior resistência. Capacidade de perfuração: Perfura até 10 folhas de papel sulfite 75g/m² de uma vez. Perfurações precisas: 49 furos, com punções escalonados e diâmetro de 4,0mm, facilitando o processo. Acionamento manual eficiente: Alavanca excêntrica, oferecendo precisão e facilidade na operação. Estabilidade: Apoio de borracha para maior aderência durante o uso. Dimensões práticas: Base com área útil de 170x340mm, ideal para perfurações A4 com um peso leve de 7,2kg (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social)	Und	2	667,29	1.334,58
					
106.	Envelope comercial – Cor branca, fabricado em papel offset com gramatura de 90 g/m ² , medindo 11,4 cm x 22,9 cm (formato officio americano). Possui aba superior com fechamento gomado colagem lateral e acabamento resistente. Indicado para correspondências, documentos e uso administrativo. Fornecido em caixa com 100 (cem) unidades, acondicionados de forma a preservar a integridade do material.	Cx.	75	19,28	1.446,00
107.	Envelope cor branca, confeccionado em papel offset de boa gramatura (mínimo 90 g/m ²), medindo 24 cm x 34 cm. Possui aba superior para fechamento gomado e colagem lateral	Cx.	30	136,07	4.082,10



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	reforçada. Indicado para envio, acondicionamento e arquivamento de documentos, pastas e papéis em formato A4 ou ofício. Fornecido em caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades, com acondicionamento adequado para preservar a integridade do material.				
108.	Envelope fabricado em papel kraft pardo, com gramatura de 80 g/m ² , medindo aproximadamente 31 cm x 41 cm. Ideal para acondicionamento de documentos, pastas, revistas, catálogos e materiais em formato maior que A4. Possui aba superior para fechamento gomado e colagem lateral reforçada. Produto resistente, com boa apresentação e durabilidade, indicado para uso institucional, escolar e administrativo. Fornecido em caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	Cx.	15	156,00	2.340,00
109.	Envelope fabricado em papel kraft pardo, resistente, com gramatura mínima de 90 g/m ² . Medidas aproximadas de 24 cm x 34 cm, ideal para acondicionamento e envio de documentos em formato A4 ou ofício. Possui aba superior para fechamento (gomado ou autoadesivo, conforme disponibilidade) e colagem lateral reforçada. Produto durável, com excelente acabamento, indicado para uso administrativo, escolar e institucional. Fornecido em caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	Cx.	30	84,85	2.545,50
110.	Envelope medindo aproximadamente 18,5 cm x 25 cm, confeccionado em papel kraft pardo (interno na cor ouro) com revestimento externo branco, oferecendo maior resistência e melhor apresentação. Ideal para acondicionamento de documentos, correspondências e materiais institucionais. Possui aba superior para fechamento gomado e colagem lateral reforçada. Indicado para uso administrativo, escolar e corporativo. Fornecido em caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades.	Cx.	15	79,53	1.192,95
111.	Espiral para encadernação, 07 mm até 25 folhas (metal ou plástico) pacotes com 100 unidade. (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social) 	Pacote	25	31,84	796,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

112.	Espiral para encadernação, 09 mm até 50 folhas (metal ou plástico) pacotes com 100 unidade (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social) 	Pacote	25	32,58	814,50
113.	Espiral para encadernação, 14 mm até 85 folhas (metal ou plástico) pacotes com 100 unidade (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social) 	Pacote	25	37,99	949,75
114.	Espiral para encadernação, 17 mm até 100 folhas (metal ou plástico) pacotes com 100 unidade (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social) 	Pacote	25	36,76	919,00
115.	Espiral para encadernação, 23 mm até 140 folhas (metal ou plástico) pacotes com 100 unidade (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social) 	Pacote	25	65,00	1.625,00
116.	Espiral para encadernação, 29 mm até 200 folhas (metal ou plástico) pacotes com 100 unidade (Para o CRAS e Secretaria de Assistência Social) 	Pacote	25	51,56	1.289,00
117.	Esquadro escolar de 30° x 60° (21cm) m poliestireno, com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Produto certificado pelo inmetro na cor cristal	Und	20	25,85	517,00
118.	Estilete de uso profissional – Corpo em plástico resistente, disponível em cores sortidas, com	Unid	50	3,40	170,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	trilho interno metálico que garante maior estabilidade e durabilidade. Equipado com lâmina larga de 18 mm, segmentada e retrátil, ideal para cortes precisos em papel, papelão, plástico, tecido e demais materiais. Possui sistema de trava de segurança para fixação da lâmina durante o uso.				
119.	Estojo escolar com 2 compartimentos – Confeccionado em tecido resistente (poliéster ou similar), com acabamento reforçado e fechamento por zíper duplo de alta durabilidade. Apresenta design funcional, com amplo espaço interno para organização de lápis, canetas, borracha e outros itens escolares. Fornecido em cores sortidas, como preto com cinza e rosa com cinza.	Unid.	20	11,90	238,00
120.	Extrator de grampos – Tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável polido, resistente à oxidação e de alta durabilidade. Possui extremidade chanfrada para facilitar a remoção de grampos de papel sem danificar os documentos. Conta com orifício em uma das extremidades, permitindo pendurar ou acoplar em organizadores.	Unid	30	2,00	60,00
121.	Fio de Juta 2 fios. Rolo c/ 100 metros 100% Fibra Natural Juta	Rolo	50	20,05	1.002,50
122.	Fita adesiva dupla face – Transparente, com base acrílica de alta resistência. Largura de 18 mm e comprimento de 30 metros. Desenvolvida para fixação permanente ou semipermanente de objetos leves e médios. Oferece excelente aderência, alta transparência, resistência à umidade, raios UV e variações de temperatura. Produto com liner protetor removível, fácil aplicação e acabamento limpo.	Unid	75	11,58	868,50
123.	Fita adesiva kraft – Fabricada em papel kraft liso na cor marrom, com adesivo hotmelt à base de resina sintética e borracha, sensível à pressão. Medindo 45 mm de largura por 80 metros de comprimento. Aceita escrita com caneta, marcador ou lápis. Proporciona boa resistência à tração, fácil aplicação manual ou com aplicadores, e excelente aderência em superfícies secas e limpas.	Unid.	15	19,97	299,55
124.	Fita adesiva kraft – Modelo referência 770, fabricada em papel kraft liso na cor marrom, com adesivo à base de borracha e resina sintética (hotmelt), sensível à pressão. Medindo 24 mm de	Unid.	15	7,72	115,80



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	largura por 50 metros de comprimento. Aceita escrita com caneta esferográfica, marcador permanente ou lápis. Produto de fácil aplicação manual, com boa adesão em superfícies secas e limpas.				
125.	Fita adesiva para empacotamento e fechamento de caixas – Produzida em filme de polipropileno adesivo (BOPP), com espessura de 40 micras e adesivo acrílico de alta qualidade, proporcionando excelente aderência em superfícies variadas. Medindo 48 mm de largura por 50 metros de comprimento, na cor transparente (incolor).	Unid	120	3,76	451,20
126.	Fita adesiva transparente – Medindo 12 mm de largura e 50 metros de comprimento, constituída por dorso em filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), resistente à tração, à abrasão e à umidade. Possui adesivo acrílico transparente	Unid	20	1,54	30,80
127.	Fita crepe – Cor branca, com largura de 25 mm e comprimento de 50 metros. Confeccionada em papel crepado tratado, com adesivo à base de borracha e resina sintética, oferecendo boa aderência e fácil remoção.	Unid	75	5,03	377,25
128.	Fita de cetim decorativa – Confeccionada em material sintético com acabamento brilhante e toque macio. Largura de 1 cm e comprimento de 10 metros por rolo. Produto resistente, com corte preciso e fácil manuseio. As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme necessidade.	Rolo	40	4,21	168,40
129.	Fita de cetim decorativa – Confeccionada em material sintético com acabamento brilhante e toque macio. Largura de 2 cm e comprimento de 10 metros por rolo. Produto resistente, com corte preciso e fácil manuseio. As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme necessidade.	Rl	70	6,35	444,50
130.	Fita de cetim decorativa – Confeccionada em material sintético com acabamento brilhante e toque macio. Largura de 4 mm e comprimento de 10 metros por rolo. Produto resistente, com corte preciso e fácil manuseio. As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme necessidade.	Rl	50	13,24	662,00
131.	Fita de cetim decorativa – Confeccionada em material sintético com acabamento brilhante e toque macio. Largura de 7 cm e comprimento de 10 metros por rolo. Produto resistente, com corte	Unid	50	2,84	142,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	preciso e fácil manuseio. As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme necessidade.				
132.	Fita decorativa de cetim – Largura de 4 mm e comprimento de 100 metros por rolo. Confeccionada em material sintético com acabamento acetinado (brilhante), macio ao toque e de fácil manuseio. Produto de fabricação nacional, leve, resistente, com corte preciso e excelente acabamento. As cores serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme a necessidade.	Unid	70	12,10	847,00
133.	Fita Decorativa Plástica Para Laço Bola 16mmx50mts fabricado em polipropileno. Coloridas	Rolo	500	19,60	9.800,00
134.	Fita decorativa plástica para laço bola, fabricada em polipropileno, apresentada em formato de rolo. Produto com largura de 1,5 cm (15 mm) e comprimento de 500 cm (50 m), destinada à confecção de laços e enfeites decorativos. Coloridas	Rolo	500	5,81	2.905,00
135.	Fita Decorativa Rosa Aramada Telada- Comprimento: 914 cm- Largura: 3.8 cm- Cores Diversas	Rolo	200	47,05	9.410,00
136.	Flores artificiais variadas: flores artificiais confeccionadas em material sintético de boa qualidade, como tecido, plástico ou similar, com aparência semelhante às flores naturais. Deverão contemplar modelos variados, incluindo, rosas, margaridas, girassóis, tulipas e flores do campo, podendo apresentar diferentes cores e tonalidades. As flores deverão possuir acabamento adequado, pétalas e folhas bem fixadas e haste resistente, quando aplicável, sem rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Flores com diâmetro aproximado de 5 cm a 8 cm, considerando a parte floral, independentemente do comprimento da haste. Indicadas para composição de arranjos, decoração e atividades artesanais. Pacote com 6 unidades	Pct	50	46,00	2.300,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

137.	Flores artificiais variadas: flores artificiais confeccionadas em material sintético de boa qualidade, como tecido, plástico ou similar, com aparência semelhante às flores naturais. Deverão contemplar modelos variados, incluindo, rosas, margaridas, girassóis, tulipas e flores do campo, podendo apresentar diferentes cores e tonalidades. As flores deverão possuir acabamento adequado, pétalas e folhas bem fixadas e haste resistente, quando aplicável, sem rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Flores com diâmetro aproximado de 10 a 15 cm considerando a parte floral, independentemente do comprimento da haste. Indicadas para composição de arranjos, decoração e atividades artesanais. Pacote com 6 unidades	Pct	50	45,93	2.296,50
138.	Flores artificiais variadas: flores artificiais confeccionadas em material sintético de boa qualidade, como tecido, plástico ou similar, com aparência semelhante às flores naturais. Deverão contemplar modelos variados, incluindo, rosas, margaridas, girassóis, tulipas e flores do campo, podendo apresentar diferentes cores e tonalidades. As flores deverão possuir acabamento adequado, pétalas e folhas bem fixadas e haste resistente, quando aplicável, sem rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Flores com diâmetro aproximado de 12 a 18 cm considerando a parte floral, independentemente do comprimento da haste. Indicadas para composição de arranjos, decoração e atividades artesanais. Pacote com 6 unidades	Pct	50	49,00	2.450,00
139.	Flores artificiais variadas: flores artificiais confeccionadas em material sintético de boa qualidade, como tecido, plástico ou similar, com aparência semelhante às flores naturais. Deverão contemplar modelos variados, incluindo, rosas, margaridas, girassóis, tulipas e flores do campo, podendo apresentar diferentes cores e tonalidades. As flores deverão possuir acabamento adequado, pétalas e folhas bem fixadas e haste resistente, quando aplicável, sem rasgos, deformações ou imperfeições que comprometam sua utilização. Flores com	Pct	50	52,67	2.633,50



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	diâmetro aproximado de 20 a 25 cm considerando a parte floral, independentemente do comprimento da haste. Indicadas para composição de arranjos, decoração e atividades artesanais. Pacote com 6 unidades				
140.	fita dupla face 24mm x 2mt 3M Fita adesiva dupla face tipo VHB™ – Desenvolvida com tecnologia de adesivo acrílico de altíssimo desempenho, indicada para fixações estruturais em superfícies lisas e regulares. Largura de 24 mm e comprimento de 2 metros. Espessura: 3 mm, cor da fita: Transparente, Liner (proteção): Verde, removível. Adesivo: Acrílico de alta resistência transparente. Indicada para uso interno e externo, com excelente desempenho mesmo sob ação de umidade, calor, raios UV e variações de temperatura.	Unid.	30	24,25	727,50
141.	Fita sinalizadora de segurança – Tipo zebra (listras diagonais), confeccionada em filme de polietileno flexível e resistente, com comprimento de 100 metros. Com cores contrastantes preto/amarelo, de alta visibilidade, conforme normas de segurança.	Unid	10	13,00	130,00
142.	Fitolho, cada rolo contendo 50 metros Espessura: 5 mm. Cores Variadas	Unid.	50	1,55	77,50
143.	Garrafa plástica infantil com capacidade de 250 ml, confeccionada em material atóxico, livre de BPA, resistente e leve, ideal para uso diário por crianças. Possui tampa rosqueável com bico retrátil ou de pressão, vedação segura e design ergonômico que facilita o manuseio. Apresenta estampa com personagens variados, tornando o produto atrativo e adequado para uso escolar, recreativo ou em passeios. Indicada para transporte de água ou sucos, com fácil higienização e excelente durabilidade.	Unid.	20	7,50	150,00
144.	Garrafa plástica infantil com capacidade de 500 ml, fabricada em material atóxico e livre de BPA, resistente e de fácil manuseio. Possui tampa rosqueável com bico retrátil ou de pressão, garantindo vedação segura e praticidade no uso diário. Apresenta estampas coloridas com personagens infantis variados, tornando-se ideal para uso escolar, atividades recreativas e passeios. Indicada para armazenamento e transporte de água ou outras bebidas frias, com fácil higienização e alta durabilidade.	Unid.	20	10,30	206,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

145.	Giz de cera fino, com 12 unidades em cores sortidas, atóxico, com ótima pigmentação e traço macio. Produto resistente à quebra. Possui formato cilíndrico fino, fácil de segurar por crianças, proporcionando conforto e controle no uso. Embalagem prática e segura.	Cx.	100	3,03	303,00
146.	Giz de cera grosso 12 cores. Diâmetro: 11.5mm. Giz grande lavável da maioria dos tecidos. Atóxico. Cores vivas, bem pigmentado.	Kit	100	45,43	4.543,00
147.	Glicerina Líquida, apresentação frasco de 1000 ml	Und	100	24,20	2.420,00
148.	Glitter decorativo com 3 g, fornecido em potes plásticos com tampa rosqueável, em cores variadas. Produto com partículas finas e brilhantes. Fácil de aplicar, possui excelente fixação sobre cola ou superfícies aderentes. As cores serão definidas no momento da solicitação, conforme necessidade da Administração.	Unid	200	0,64	128,00
149.	Globo de bingo tamanho grande com altura aproximada de 35 cm. Acompanha 1 globo metálico giratório, 1 plataforma em madeira com acabamento retrô, 2 hastes em aço inoxidável, 75 bolinhas numeradas confeccionadas em madeira e 1 saco plástico para armazenamento das peças.	Unid.	5	132,43	662,15
150.	Godê 6 cavidades 14x10 moldados em poliestireno com espessura média de 1,00 mm.	Und	20	17,18	343,60
151.	Grampeador metálico de grande porte, com estrutura robusta e durável, desenvolvido para grampear até 100 folhas de papel sulfite 75 g/m ² com eficiência. Compatível com grampos de alta performance, 26/6 (conforme especificação do fabricante). Possui base estável, corpo em metal com acabamento resistente e sistema de ajuste de profundidade para grampeamento preciso. Produto de fácil recarga e operação.	Unid	10	40,76	407,60
152.	Grampeador metálico de porte compacto, com aproximadamente 18 cm de comprimento, projetado para grampear até 50 folhas de papel sulfite 75 g/m ² com eficiência. Possui estrutura resistente em metal, acabamento durável e base estável para uso seguro. Compatível com grampos de alta capacidade, como o modelo, 26/6. Fácil de manusear e recarregar, garante grampeamento firme e uniforme.	Unid	20	29,24	584,80
153.	Grampeador metálico de porte pequeno, com estrutura resistente em aço e acabamento pintado ou cromado. Mede aproximadamente 18 cm de comprimento e é compatível com grampos	Unid	20	36,26	725,20



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	padrão 26/6. Possui base estável, mecanismo preciso e capacidade para grampear até 20 folhas de papel sulfite 75 g/m ² com eficiência. Ideal para uso escolar, doméstico e em escritórios, oferecendo praticidade, leveza e durabilidade no dia a dia. Fácil recarregamento e manuseio.				
154.	Grampeador tipo alicate, compatível com grampos 26/6, com corpo metálico resistente e apoio emborrachado que proporciona maior conforto e firmeza durante o uso. Possui trilho fixo e mecanismo de precisão, capaz de grampear até 25 folhas de papel sulfite 75 g/m ² com eficiência. Ideal para uso em escritórios, escolas, setores administrativos e atividades que exigem grampeamento frequente. Produto de fácil recarga, prático e durável.	Unid	50	16,78	839,00
155.	Grampo Galvanizado 23/13 cx. com 5000 unidades	Cx	10	21,46	214,60
156.	Grampo galvanizado 26/6 cx. c/5000 unidades	Cx.	70	3,74	261,80
157.	Grampo Trilho de Metal para Pastas (Caixa com 50 Unidades) Grampo trilho metálico para fixação de documentos em pastas com furação padrão de 80 mm. Produto indicado para uso em escritórios, instituições públicas e arquivos organizacionais, garantindo a segurança e a integridade de documentos. Características Técnicas: - Tipo: Grampo trilho com presilhas articuladas, para pastas com 2 furos (espaçamento padrão 80 mm); - Material: Chapa de aço estanhado; - Capacidade de folhas: até 300 folhas (papel 75 g/m²); - Cor: Metálica (prateada); - Pontas devidamente arredondadas, para evitar riscos de corte durante o manuseio; - Produto não perecível; - Armazenamento: Manter em local seco, arejado e protegido de umidade; - Embalagem: Caixa com 50 unidades (jogos completos). Finalidade: Fixação e organização de documentos em pastas com sistema de trilho, proporcionando segurança, durabilidade e praticidade no arquivamento.	Cx.	30	18,83	564,90



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
 Fone (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

158.	GUILHOTINA Capacidade de folhas por corte: 12. Adequado para: papel comum. Comprimento máximo de corte: 300mm. Para folhas tamanho: A4. Com trava de segurança. Com guia de corte.	Unid.	3	142,30	426,90
159.	Guilhotina Refiladora Cortador Circular Diâmetro 2 A 20cm-Comprimento do corte 10 cm, Capacidade de folhas por corte 2 Tipos de papel: papel comum, Papel fotográfico, papel cartão Tamanhos de papel até A4 Tipos de cabeças Cortador circular com guia de corte com trava de segurança e antiderrapante	Und	20	121,73	2.434,60
160.	Guilhotina C.Office Semi Industrial A4, A5, B5, B6 e B7 Até 400 Folhas Comprimento máximo de corte 315 mm. Cortes por processo Até 400 folhas. Tamanho de corte aplicável A4, B5, A5, B6, B7. Precisão de corte 0,02 mm. Espessura do corte de papel 0,1-40 mm. Dimensões da máquina (C x L x A) 610 x 390 x 210 mm 	Un	10	372,56	3.725,60
161.	Kit Capa Encadernação A4 - 100 unds Capas Cristal Line + 100 Capas Preta, de plástico. 	Pacote	25	41,97	1.049,25
162.	Kit contendo 24 unidades de tinta para tecido, formuladas para alta resistência a processos de lavagem, proporcionando excelente cobertura e fixação em aplicação a frio. Disponíveis em cores variadas, garantem durabilidade e acabamento uniforme em diferentes tipos de superfícies têxteis.	kit	30	137,04	4.111,20
163.	Kit imã Potente Redondo Magnetico Para Quadros Ou Lousas – forma diversas Altura: 0.6 cm- Largura: 2 cm Diâmetro: 2 cm- pacote com 30 unidades	pacote	75	18,03	1.352,25
164.	Kit Tinta para Rosto Líquida Metal e Pincel	Unid.	20	24,15	483,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	15ml com 6 Cores				
165.	Lantejoulas decorativas nº 8, confeccionadas em material plástico metalizado, com furo central para costura ou fixação. Fornecidas em embalagem com 1.000 unidades em cores variadas. Produto leve, brilhante e de fácil aplicação, com excelente efeito visual. As cores serão informadas no momento da solicitação, conforme a necessidade da Administração.	Pct	25	5,73	143,25
166.	Lápis 2b caixa com 12 unidade	Caixa	100	6,86	686,00
167.	Lápis 4b caixa com 12 unidade	Caixa	100	8,99	899,00
168.	Lápis de cor – Formato sextavado, já apontados, confeccionados em madeira de manejo florestal sustentável, isenta de nós e impurezas, com selo de comprovação ambiental. Produto com boa pigmentação, traço macio e uniforme. Medem entre 170 mm e 180 mm de comprimento. Lápis inteiros, atóxicos, com níveis de metais pesados dentro dos limites máximos permitidos. Devem estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 15236/2005 e possuir certificação do INMETRO. Fornecidos em caixa com 12 (doze) cores sortidas. Indicados para uso escolar, artístico e institucional.	Cx.	350	19,72	6.902,00
169.	Lápis grafite 6B cx. com 12 unidades	Cx.	10	11,07	110,70
170.	Lápis preto nº 2 (graduação HB), com corpo sextavado na cor azul, ponta reforçada de alta resistência e traço macio e uniforme. Desenvolvido com fórmula que garante maior durabilidade do grafite e facilidade no apontamento. Produzido com madeira 100% reflorestada, atóxico e com certificação ambiental, sendo uma opção segura e sustentável para uso escolar, profissional e institucional. Fornecido em caixa com 144 unidades	Cx.	45	110,88	4.989,60
171.	Laço fácil 6 cm(montado) 12mmX220mm – pacote com 100 unidades	Pct	10	13,89	138,90
172.	Laço fácil 10 cm(montado) 18mmX350mm – pacote com 100 unidades	Pct	10	35,50	355,00
173.	Laço fácil 14 cm(montado) 30mmX480mm – pacote com 100 unidades	Pct	10	29,96	299,60
174.	Livro ata de papelaria, medindo (220x320) mm vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100folhas (numeradas), papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid	40	13,55	542,00
175.	Livros infantil de colorir e de histórias ilustradas com 10 a 15 folhas	Unid.	90	13,73	1.235,70



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

176.	Manta De Imã Adesivada Magnética A4 Com 5 Folhas, espessura de 0.3mm, 210mm X 297 mm.	Pct	50	25,54	1.277,00
177.	Marcador de Página Adesivo Flags de Papel 76 mm x 15 mm, embalagem com 4 cores diferentes, com 45 folhas de cada cor	Unid	70	12,87	900,90
178.	Marcador p/ quadro branco c/12 unid., recarregável com diversas cores	Cx.	70	2,52	176,40
179.	Marca-texto amarelo com ponta chanfrada de poliéster, ideal para grifar com precisão linhas e trechos de diferentes espessuras. Possui traço de até 4,0 mm e utiliza tinta fluorescente atóxica à base de glicol, corante e água, oferecendo secagem rápida e excelente visibilidade sobre papel comum. Corpo na cor amarela, com tampa protetora. Produto indicado para uso escolar, acadêmico e profissional, com aplicação prática e segura.	Unid	90	1,55	139,50
180.	Marca-texto cores sortidas com ponta chanfrada de poliéster, ideal para grifar com precisão linhas e trechos de diferentes espessuras. Possui traço de até 4,0 mm e utiliza tinta fluorescente atóxica à base de glicol, corante e água, oferecendo secagem rápida e excelente visibilidade sobre papel comum. Corpo na cor amarela, com tampa protetora. Produto indicado para uso escolar, acadêmico e profissional, com aplicação prática e segura.	Unid	120	0,89	106,80
181.	Massa de modelar várias cores, embalagens separadas, peso da embalagem 1,5kg o pote	Unid.	20	54,61	1.092,20
182.	Massa de modelar, caixa com 06 cores vivas e diferentes com volume de 90g cada. Composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável, atóxico, tipo fosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem deverá apresentar identificação do produto, marca, data de fabricação, selo do inmetro e prazo de validade de no mínimo 09 meses a contar da data de entrega.	Cx	110	8,72	959,20
183.	Mochila escolar com 3 zíper, colorida, tecido, material resistente, adulto	Unid.	15	53,14	797,10
184.	Moldura para Quadros A3 30x42 moldura 34x44 (medida total) para imagens com 30x42cm (a3) Quadros com moldura em madeira com 2cm de largura e 1cm de espessura. Acabamento em moldura 100% madeira de reflorestamento. Proteção Clara: em acetato Pendurador Móvel (pode posicionar a imagem tanto na vertical	Und	250	26,58	6.645,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	como na horizontal).				
185.	Moldura Quadro A4 21x30Estrutura fabricada em madeira de 1ª linha com 2 cm de espessura que mantém a rigidez do suporte para documentos. Presença de gancho na parte posterior que permite a fixação imediata do quadro em paredes com pregos ou parafusos. Painel único com acabamento em acetato que protege documentos e fotografias contra o acúmulo de poeira e danos físicos.	Und	500	20,28	10.140,00
186.	Mouse Pad com Apoio Ergonômico (Pé de Mouse) Características: - Mouse pad ergonômico com apoio para punho ("pé de mouse"); - Confeccionado em material emborrachado antiderrapante na base, garantindo maior aderência à superfície; - Superfície superior em tecido liso que permite o deslizamento suave do mouse, ideal para precisão em atividades com computador; - Apoio para punho com enchimento em gel ou espuma viscoelástica, proporcionando conforto durante o uso prolongado e ajudando na prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER); - Cor: preta (ou conforme disponibilidade); - Dimensões aproximadas: 23 cm x 19 cm; - Compatível com mouses ópticos e laser.	Unid	20	31,14	622,80
187.	Óleo linhaça refinado, embalagem 500 ml.	Und	10	50,93	509,30
188.	Olhos móveis para artesanato diversos tamanhos pct c/100	Pct	60	4,03	241,80
189.	Organizador de Mesa com 6 Compartimentos-Organizador de mesa para escritório, destinado ao armazenamento e organização de acessórios de uso diário. Estrutura em malha de metal ou plástico, proporcionando resistência e durabilidade. Possui 6 compartimentos funcionais, além de gaveta integrada e suporte para canetas.	Unid.	15	27,46	411,90



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
 Fone (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

					
190.	Organizador triplo de mesa confeccionado em poliestireno de alta qualidade, na cor fumê, com três compartimentos amplos que permitem a organização eficiente de documentos. Possui base móvel que permite ser utilizado aberto ou fechado, adaptando-se à necessidade de acesso e ao espaço disponível na mesa ou prateleira. Dimensões aproximadas: 18,4 cm (altura) x 26,6 cm (largura) x 51,5 cm (comprimento).	Unid	15	31,70	475,50
191.	Painel Mural de Fotos e Recados 40x60 cm cinza + 12 Imãs	Und	5	71,53	357,65
192.	Painel Mural de Recados Magnético 40x60 cm cinza + 12 Imãs	Unid	5	71,53	357,65
193.	Palito de picolé confeccionado em madeira natural, resistente, atóxica e com acabamento liso e bordas arredondadas. Possui formato plano e arredondado nas extremidades, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento. Fornecido em embalagem com 100 unidades. Dimensões aproximadas da embalagem: 11 x 11 x 3 cm; peso: 80 g.	Pct	150	6,71	1.006,50
194.	Palito para churrasco de madeira descartável, na cor marrom natural, com ponta afiada e acabamento liso, medindo 25 cm de comprimento e 3,5 mm de diâmetro. Fornecido em pacote com 100 unidades.	Pct	110	4,85	533,50
195.	Papel A3 c/ 5 resma c/ 500 flc, branca 75gr, marca nacional	Cx	15	226,91	3.403,65
196.	Papel A4 c/ 10 resmas c/ 500 fls, colorido, 75gr, AZUL, VERDE, AMARELO, MARFIN, ROSA, marca nacional	Cx	15	315,50	4.732,50
197.	Papel A4 diversas cores, pacote com /100 folhas. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Pct	60	8,09	485,40
198.	Papel A4 Formato A4: 10 resmas com 5000 fls 210x297 branco, alvura branco alcalino, 75gramas	Cx	250	209,60	52.400,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

199.	Papel Camurça folha diversas cores. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	100	1,42	142,00
200.	Papel carbono, filme A4 pacote com 100 folhas preto ou azul.	Pct	15	42,88	643,20
201.	Papel cartão 210 gramas, com medidas 50x66 cm sendo brilho c/ cores diversas pct c/20 folhas	Pct	50	16,33	816,50
202.	Papel cartão dupla face 50x66 folha diversas cores. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	220	1,21	266,20
203.	Papel casca de ovo branco 180/g c/50 folhas	Pct.	15	14,05	210,75
204.	Papel celofane 1mx85cm transparente e colorido. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	70	1,28	89,60
205.	Papel contact 45x10 metro estampado, infantil, madeira	Rl	20	35,17	703,40
206.	Papel contact transparente, rolo com 25m x 45cm	Unid	60	59,35	3.561,00
207.	Papel Crepom, cores variadas, simples. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	200	1,41	282,00
208.	Papel dobradura. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	320	0,58	185,60
209.	Papel Fotográfico Adesivo Premium A4 Glossy 115g 100 Folhas.	Pc	50	34,30	1.715,00
210.	Papel fotográfico, inkjet, a4, glossy, 180 g, multicolor, pacote de 50.	Pacote	50	48,76	2.438,00
211.	Papel Hectográfico com matriz H8 c/100 unid.	Unid	10	144,98	1.449,80
212.	Papel laminado cores diversas por folha. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	220	1,40	308,00
213.	Papel Offset 180g A4 Branco Sulfite 21x29,7cm 500 folhas.	Pacote	1000	19,55	19.550,00
214.	Papel ofício 2 c/ 10 resmas c/ 500fls, branco 75gr, marca nacional	Cx	10	327,67	3.276,70
215.	Papel para presente 60cm x 150 metros rolo estampas diversas	Rolo	40	88,70	3.548,00
216.	Papel Reciclado A4 75g Caixa Com 5 Resmas com 500 folhas	Cx	10	176,78	1.767,80
217.	Papel seda, cores variadas. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	30	0,29	8,70
218.	Papelão paraná 80x100cm, peso: 25kg por fardo, 2,2 mm, pacote/fardo 10 folhas	Pct	100	57,00	5.700,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

219.	Pasta A-Z lombo 10 cm largo forração em papel monolúcido preto nuvem plastificado bolsa para etiqueta olhal de metal para arquivar documentos em geral tam. Aprox. 350x280x80mm.	Unid	50	11,00	550,00
220.	Pasta canaleta tamanho A4, confeccionada em polipropileno resistente e flexível. Possui canaleta plástica removível que permite a fixação das folhas sem necessidade de perfuração, facilitando o arquivamento e a apresentação. Produto leve, prático e durável, com dimensões aproximadas de 31 cm de altura por 31 cm de comprimento. Fornecida em cores variadas ou conforme necessidade, em pacote com 10 unidades.	Pct.	20	1,69	33,80
221.	Pasta catálogo capa simples c/50 envelopes	Unid.	60	12,15	729,00
222.	Pasta com abas e elástico transparente PP 3,0 cm	Unid	50	2,62	131,00
223.	Pasta de molhar dedos embalagem com aproximadamente 12 gramas, atóxico, não gorduroso, indicado para manuseio de papeis.	Unid	15	2,64	39,60
224.	Pasta polionda universitária, larga 5,5 cm cores sortidas	Unid	50	3,41	170,50
225.	Pasta sanfonada A4 com 31 divisórias	Unid	15	32,96	494,40
226.	Pasta suspensa Kraft 170g. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes metal fixas, abas coladas, visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo. 240mm x 361mm, caixa com 25 unidades.	Cx.	30	60,25	1.807,50
227.	Pen Drive 32GB USB - Capacidade de armazenamento: 32GB reais disponíveis para uso; - Interface: USB 2.0 ou superior (compatível com portas USB 2.0 e 3.0); - Velocidade de leitura: mínimo de 10 MB/s; - Velocidade de gravação: mínimo de 4 MB/s; - Plug and Play: dispensa instalação de drivers em sistemas operacionais compatíveis; - Compatibilidade: Windows, Linux e macOS; - Formato físico compacto, resistente e com tampa ou sistema retrátil de proteção do conector USB; - Estrutura em plástico ou metal, resistente a impactos leves; - Cor: variada (não será motivo de desclassificação); - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	30	27,98	839,40
228.	Pen Drive 64GB USB Características:	Unid.	90	25,27	2.274,30



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	- Capacidade de armazenamento: 64GB reais disponíveis para uso; - Interface: USB 2.0 ou superior (compatível com portas USB 2.0 e 3.0); - Velocidade de leitura: mínimo de 15 MB/s; - Velocidade de gravação: mínimo de 6 MB/s; - Tecnologia Plug and Play: dispensa instalação de drivers para uso imediato; - Compatível com sistemas operacionais: Windows, Linux e macOS; - Formato compacto, leve e portátil; - Estrutura resistente com tampa protetora ou mecanismo retrátil para proteção do conector USB; - Cor: variada (a cor não será critério de desclassificação); - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.				
229.	Percevejo niquelado, cx. com 100 unid.	Cx.	40	3,01	120,40
230.	Perfurador de papel com uma saída (um furo), ideal para furos simples em documentos, etiquetas, blocos ou atividades escolares. Confeccionado em material metálico resistente, com cabo anatômico e mecanismo de alavanca de fácil acionamento. Possui reservatório para resíduos e furo padrão com diâmetro aproximado de 6 mm.	Unid.	50	8,40	420,00
231.	Perfurador metálico de porte médio, com estrutura resistente e base estável, projetado para perfurar até 20 folhas de papel sulfite 75 g/m ² com precisão. Possui dois furos padrão, alavanca de acionamento ergonômico, base com revestimento antiderrapante e compartimento para depósito de resíduos.	Unid	40	12,16	486,40
232.	Perfurador metálico de porte médio, com estrutura resistente e base estável, projetado para perfurar até 50 folhas de papel sulfite 75 g/m ² com precisão. Possui dois furos padrão, alavanca de acionamento ergonômico, base com revestimento antiderrapante e compartimento para depósito de resíduos.	Unid	30	53,20	1.596,00
233.	Pilha alcalina AAA (cartela com 4 unidades)	Cx.	70	6,98	488,60
234.	Pilhas AA alcalina (cartela com 4 unidades)	Cx.	100	5,69	569,00
235.	Pilhas D grandes alcalina (cartela com 2 unidades)	Cx.	40	13,93	557,20
236.	Pincéis ponta chata nº0	Und	20	3,84	76,80
237.	Pincéis ponta chata nº04	UNID	20	4,41	88,20



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

238.	Pincéis ponta chata nº08	Unid	20	4,46	89,20
239.	Pincéis ponta chata nº12	Unid	20	4,20	84,00
240.	Pincéis ponta chata nº16	Unid	20	4,65	93,00
241.	Pincéis ponta chata nº20	Unid	20	6,08	121,60
242.	Pincéis ponta redonda nº08	Unid	20	5,65	113,00
243.	Pincéis ponta redonda nº12	Unid	20	4,79	95,80
244.	Pincéis ponta redonda nº16	Unid	20	6,24	124,80
245.	Pincéis ponta redonda nº20	Unid	20	5,32	106,40
246.	Pincéis ponta redonda) nº0	Unid	20	2,82	56,40
247.	Pincéis ponta redonda) nº04	Unid	20	1,40	28,00
248.	Pincel atômico, ponta média e grossa, na cor azul.	Unid	60	1,53	91,80
249.	Pincel atômico, ponta média e grossa, na cor preto.	Unid	60	1,53	91,80
250.	Pincel atômico, ponta média e grossa, na cor vermelho.	Unid	60	1,53	91,80
251.	Pincel chato, cerdas naturais. (referência dos pincéis- tamanhos: 20, 10, 06, 04). Com 4 unidades	Kit	20	10,91	218,20
252.	Pincel marcador multimarker, cores variadas. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	70	7,28	509,60
253.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 12.	Unid	55	3,05	167,75
254.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 14.	Unid	55	3,51	193,05
255.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 16.	Unid	55	4,64	255,20
256.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 18.	Unid	55	5,10	280,50
257.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 20.	Unid	55	5,14	282,70
258.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 2.	Unid	55	1,69	92,95
259.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 6.	Unid	55	1,86	102,30
260.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 8.	Unid	55	2,57	141,35
261.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 4	Unid	55	1,57	86,35
262.	Pincel para pintura pelo sintético, cabo longo madeira, redondo nº 10.	Unid	55	2,26	124,30
263.	Pincel tipo filete, nº0 para assinaturas e pequenos detalhes.	Und	30	9,56	286,80
264.	Pintura Facial Cremosa 10 Cores Blister Com 10 Multicor	Unid.	20	23,07	461,40
265.	Pintura Facial Cremosa 5 Cores Fluo Cartela	Unid.	20	18,02	360,40



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	Com 05 Multicor.				
266.	Pipa para pendurar, decoração de festa junina, composição de tecidos e fios metalizados, cores e estampas sortidas, medindo aproximadamente: Altura 31 cm x 31 cm de comprimento (fora os fios metalizados)	Unid.	20	43,45	869,00
267.	Pistola de cola quente grande voltagem 110v	Unid	100	17,77	1.777,00
268.	Pistola de cola quente pequena voltagem 110v	Unid	75	15,00	1.125,00
269.	Pistola aplicadora de cola quente sem fio, portátil e recarregável, destinada a trabalhos de artesanato, atividades manuais, oficinas e demais aplicações que necessitem de colagem com adesivo termoplástico. Deve possuir bico metálico de aplicação, sistema de aquecimento elétrico para derretimento da cola, acionamento por gatilho para controle da aplicação e empunhadura ergonômica que proporcione segurança e conforto durante o uso. Deve possuir bateria interna recarregável, permitindo a utilização sem conexão direta à tomada, acompanhada de cabo ou carregador compatível para recarga. Deve apresentar tempo adequado de aquecimento e fluxo uniforme de cola, com sistema de controle de temperatura que possibilite o derretimento adequado do bastão de cola sem comprometer o equipamento. O produto deverá ser compatível com bastões de cola quente de dimensão correspondente ao encaixe do equipamento, possuir bico de precisão, suporte/base para apoio durante o uso e sistema de proteção contra superaquecimento. Equipamento novo, de boa qualidade, resistente e adequado para uso contínuo em atividades de artesanato. Obs: para uso exclusivo da secretaria de assistência 	Unid.	5	15,00	75,00
270.	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) – Com acabamento estampado e superfície com glitter, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm e	Unid	900	3,65	3.285,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	espessura de 2 mm. Produto flexível, leve, atóxico e de fácil recorte e colagem. As cores e estampas serão definidas pela Administração no momento da solicitação, conforme a necessidade.				
271.	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) – Com acabamento estampado, tipo listrado e atoalhado, macio, flexível e atóxico. Medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm, com espessura padrão (geralmente entre 1,5 mm e 2 mm). Apresenta superfície decorativa com duas cores combinadas, ideal para trabalhos artesanais, escolares, decoração, painéis e atividades pedagógicas. Produto leve, fácil de recortar e colar, com boa durabilidade e textura agradável ao toque.	Unid	120	3,65	438,00
272.	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) – Liso, sem estampa, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm, com espessura de 2 mm. Produto flexível, leve, atóxico, com boa resistência e fácil de cortar, colar e manusear. Fornecido em cores diversas, conforme necessidade da Administração, a serem informadas no momento da solicitação.	Unid	900	1,58	1.422,00
273.	Plástico Para Plastificação- Polaseal 220x307x0,05mm 100un, Brilho 125 micras, adequado para laminar documentos, cardápios, fotos, cartões e mapas.	Pct	20	113,06	2.261,20
274.	Porta canetas 3 divisórias 25cm	Unid	30	8,82	264,60
275.	Potes de acrílico com tampa de rosquiar: confeccionado em material plástico transparente (acrílico), com capacidade aproximada de 4 mL, formato cilíndrico, dimensões aproximadas de 3 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura, com tampa rosqueável ou de encaixe seguro, proporcionando fechamento adequado e proteção do conteúdo. Pacote com 100 unidades 	Pct	30	63,42	1.902,60
276.	Prancheta em acrílico A4 com prendedor metálico	Unid	50	10,48	524,00
277.	Pratos descartáveis pct. pequeno c/10 unid.	Pacote	50	2,45	122,50
278.	Prendedor de papel 15 mm metal, tipo Grampomol., ponta de aço inox, caixa com 12	Caixa	40	2,80	112,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	unid.				
279.	Prendedor de papel 25 mm metal, tipo Grampomol, ponta de aço inox, caixa com 12 unid.	Unid	40	5,41	216,40
280.	Prendedor de papel 32 mm metal, tipo Grampomol, ponta de aço inox, caixa com 12 unid.	Unid	40	6,52	260,80
281.	Prendedor de roupa, plástico. Embalagem com 12 unidades. Cores variadas	Pact	200	9,81	1.962,00
282.	Régua Poliestireno, transparente, legível e sem falhas em milímetros e centímetros, com 30 cm	Unid	150	1,53	229,50
283.	Régua 30cm Aço Inox C/ Proteção Em Alumínio Régua de precisão, confeccionada em aço inoxidável, com comprimento de 30 cm, graduação métrica com marcações em milímetros e centímetros, resistente ao desgaste e à corrosão. Deve possuir proteção/perfil de alumínio nas bordas, proporcionando maior segurança durante o manuseio e evitando contato direto com a extremidade cortante. Adequada para medições e traçados, com escala legível e acabamento que permita fácil visualização das marcações. Unidade de fornecimento: unidade. 	Und	15	5,02	75,30
284.	Renda colorida nº 2, peças com 50 m	Peça	30	37,51	1.125,30
285.	Roleta para máquina de calcular IR 40T (1009)	Unid	20	7,83	156,60
286.	Rolo de lã, diversas cores 100 gramas. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Rolo	100	11,23	1.123,00
287.	Rolo de Tecido Junta Natural 1MT	Rolo	15	17,61	264,15
288.	Rolo de TNT Estampado de Festa Junina - 1m X 1,40. 100% Polipropileno	Rolo	5	4,89	24,45
289.	Rolo espuma poliéster com suporte. Comprimento 21 centímetros, 10 cm.	Und	15	6,94	104,10
290.	Rolo espuma poliéster com suporte. Comprimento 21 centímetros, 15 cm.	Und	5	15,32	76,60
291.	SACO PARA PRESENTE em Bopp Pérola tamanho 25x36, estampas sortidas. Kit com 50 saquinhos.	Pct	100	24,84	2.484,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

292.	Saco de organza: confeccionado em tecido de organza, na cor branca, com dimensões aproximadas de 20 cm de largura x 35 cm de altura, com abertura superior e fechamento por cordão de ajuste, permitindo o acondicionamento e apresentação de pequenos objetos, lembranças, produtos ou materiais. Deve possuir acabamento adequado, costuras firmes e material em condições apropriadas para uso. Pacote com 100 unidades	Pct	15	76,62	1.149,30
293.	Saco de organza: confeccionado em tecido de organza, na cor branca, com dimensões aproximadas de 09 cm de largura x 12 cm de altura, com abertura superior e fechamento por cordão de ajuste, permitindo o acondicionamento e apresentação de pequenos objetos, lembranças, produtos ou materiais. Deve possuir acabamento adequado, costuras firmes e material em condições apropriadas para uso. Pacote com 100 unidades	Pct	15	67,08	1.006,20
294.	Saco de organza: confeccionado em tecido de organza, na cor branca, com dimensões aproximadas de 15 cm de largura x 20 cm de altura, com abertura superior e fechamento por cordão de ajuste, permitindo o acondicionamento e apresentação de pequenos objetos, lembranças, produtos ou materiais. Deve possuir acabamento adequado, costuras firmes e material em condições apropriadas para uso. Pacote com 100 unidades	Pct	15	69,12	1.036,80
295.	SACOLAS ALGODÃO ECOBAG - tamanho: 30 cm x 30 cm, alças: 60 cm, composição 100% algodão cru natural (gramatura 232g/m2)	Und	200	12,16	2.432,00
296.	Secante a base de cobalto, indicado para acelerar o tempo de secagem das tintas a óleo. Embalagem de 500 ml.	Und	10	58,57	585,70
297.	Spray para colorir cabelo - temporário o spray de cabelo colorido é uma ótima opção para deixar o visual mais animado e diferente seja para ir a uma festa, comemoração, jogo de futebol, pular carnaval ou no dia a dia mesmo. Eles ficam ótimos também combinados com uma maquiagem criativa e com um look de encher os olhos. Vale dizer, ainda, que uma das grandes vantagens do spray de cabelo colorido é que ele pode ser usado em todos os tipos de fios. Até mesmo nos que já são pintados com tinta, luzes ou tonalizastes. Conteúdo: 85g/150ml nas cores	und	50	15,16	758,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

	branco, azul, amarelo, vermelho, preto, rosa, verde, marrom, cinza, alaranjado, roxo.				
298.	Suporte de Monitor, 2 Gavetas, em MDF, na cor Preto, tamanho da folha: A4, tamanho 26 x 12 x 39 centímetros.	Unid.	50	84,29	4.214,50
299.	Suporte para fita adesiva transparente, fita tamanho 12mm x 50mm	Unid	10	14,12	141,20
300.	Tecido Juta Rolo com 50 Metros	Rolo	10	498,00	4.980,00
301.	Tecido para pintura artística ou artesanal, com largura de 1,70 metro, confeccionado em material de trama firme e uniforme, ideal para técnicas com tinta acrílica, tecido ou aquarela. Possui superfície lisa, que facilita a fixação e absorção da tinta, oferecendo excelente acabamento.	Mts	50	32,40	1.620,00
302.	Tecido TNT, 1,40x40gramas cores variadas, rolo com 50 metros. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Rolo	150	59,50	8.925,00
303.	Tela de pintura 30 x 40cm. composição do produto: - madeira: pinus, eucalipto ou similar, tecido: algodão cru, resinação: acrílica - tecido próprio para pintura.	Und	200	22,31	4.462,00
304.	Tela de pintura 40 x 50cm. composição do produto: - madeira: pinus, eucalipto ou similar, tecido: algodão cru, resinação: acrílica - tecido próprio para pintura.	Und	200	16,68	3.336,00
305.	Tesoura de picotar grande 25cm, zig zag	Unid.	20	45,88	917,60
306.	Tesoura em aço inoxidável média com cabo de plástico, aproximadamente 21 cm	Unid	100	5,39	539,00
307.	Tesoura escolar, sem ponta, 13 cm	Unid	175	1,83	320,25
308.	Tinta à base de óleo para telas em bisnaga/tubo de aproximadamente 120 ml. Diversas cores (branco, preto, marrom, amarelo, verde, azul, vermelho e laranja).	Und	100	43,35	4.335,00
309.	Tinta acrílica para tela 250ml. Cores variadas	Und	150	26,87	4.030,50
310.	Tinta aquarela wfrs pentel a base de água, pentel, 12 cores	Kit	20	12,58	251,60
311.	Tinta facial 4g, c/ 6 unidades, cremosa, lavável.	Unid.	45	15,50	697,50
312.	Tinta guache 500g, cores diversas	Unid	400	12,89	5.156,00
313.	Tinta para carimbo 40ml, preta, sem óleo e a base de água	Unid	30	4,52	135,60
314.	Tinta para marcador de quadro branco 500ml	Unid	20	62,91	1.258,20
315.	Tinta para pincel atômico 37ml, cores diversas	Unid	15	5,95	89,25
316.	Tinta para tecidos 37ml, cores variadas	Unid	100	4,28	428,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

317.	Tinta PVA 100ml, cores sortidas, ref. Acrilex	Unid.	50	8,42	421,00
318.	Tinta pva de 500ml (branco, preto, marrom, rosa, vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, roxo, areia, salmão)	Und	50	25,15	1.257,50
319.	Tinta spray colorido, 350 ml. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	Unid	60	19,05	1.143,00
320.	Tinta spray para grafite 400ml 312gr peso liquido. Rendimento médio de 3mt², mínimo 120 cores (paleta de cores). Própria para ser utilizado com outros modelos de caps (bicos). Própria para parede, metal, gesso e outras superfícies, válvula fêmea super macia.	Und	100	27,46	2.746,00
321.	TNT 1,40x40x25mt estampado com diferentes estampas	Rl	30	112,50	3.375,00
322.	Tubete 13cm 50 unid. -p/ personalizar-várias Cores. Frasco de Poliestireno (P.S) e a tampa Polipropileno (PP) 12,5cm de altura x 28mm de diâmetro na tampa	Pacote	500	42,48	21.240,00
323.	Pasta registradora AZ 31,5cm x 28,5cm x 5cm na cor preta material: percalux tamanho das folhas A4	Unid	50	39,37	1.968,50

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

7.2. A aquisição dos materiais de fabricantes, distribuidores ou atacadistas não será considerada subcontratação, desde que a contratada responda pela qualidade, procedência e entrega dos produtos.

7.3. Poderão ser utilizados terceiros para atividades acessórias de transporte, carga, descarga, armazenamento ou logística.

7.4. A utilização de terceiros não produzirá vínculo com o Município nem afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento dos prazos, pela qualidade dos materiais e pela substituição dos produtos rejeitados.

7.5. A contratada responderá integralmente pelos atos, falhas, atrasos, perdas e danos causados pelos terceiros que utilizar.

8. DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

8.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, o fornecimento parcelado, a conferência no momento da entrega e o pagamento condicionado ao regular recebimento.

8.2. A dispensa da garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais, nem a obrigação de substituir, às suas expensas, os produtos defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações.

8.3. Permanecem asseguradas as garantias legais aplicáveis aos produtos, inclusive quanto aos vícios ocultos constatados após o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades e sanções previstas na legislação, no edital e na ata de registro de preços.

9. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A prorrogação dependerá de justificativa da Administração, permanência da necessidade, pesquisa de preços atualizada, comprovação da vantajosidade e concordância do fornecedor.

9.3. A prorrogação da ata não implicará renovação automática dos quantitativos, salvo previsão no edital e na regulamentação municipal aplicável.

9.4. As contratações decorrentes deverão ser formalizadas durante a vigência da ata, podendo o prazo de execução ultrapassá-la, desde que a autorização de fornecimento ou o instrumento contratual tenha sido emitido dentro de sua vigência.

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 10.5.** Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto ao objeto contratado e à execução contratual.
- 10.6.** Comunicar à Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas saneadoras necessárias à sua imediata regularização.
- 10.7.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- 10.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento do objeto;
- 10.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Manter, durante a vigência da ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.** Conhecer e cumprir todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na ata de registro de preços e nas autorizações de fornecimento.
- 11.3.** Fornecer os materiais de expediente nos locais, horários e prazos indicados pela Administração.
- 11.4.** Entregar os materiais em conformidade com as especificações e quantidades exigidas e com a proposta apresentada.
- 11.5.** Assegurar a qualidade, a integridade, a procedência e, quando aplicável, a validade dos materiais fornecidos.
- 11.6.** Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer ou atrasar a entrega, apresentando a respectiva justificativa.
- 11.7.** Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido, os materiais defeituosos, avariados ou entregues em desacordo.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

11.8. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, pessoal e demais encargos.

11.10. Atender às notificações do gestor ou fiscal e cumprir as demais obrigações legais aplicáveis, inclusive as normas de proteção e defesa do consumidor compatíveis com o regime de direito público.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento e da medição

12.1. A medição corresponderá às quantidades de materiais de expediente efetivamente entregues, conferidas e aceitas em cada autorização de fornecimento, conforme os preços registrados.

12.2. Não serão medidos nem pagos materiais não entregues, rejeitados, fornecidos em quantidade superior à solicitada ou em desacordo com as especificações.

12.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, unidades de medida, embalagens, integridade e correspondência com a autorização de fornecimento.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e conformidade dos materiais.

12.5. Os materiais defeituosos, avariados ou em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a notificação.

12.6. Enquanto não forem corrigidas as irregularidades, os materiais rejeitados não serão incluídos na medição, liquidação ou pagamento.

12.7. O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos constatados posteriormente.

12.8. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com pagamento da parcela incontroversa, quando possível.

Da apresentação da nota fiscal

12.9. Após o recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente exclusivamente aos materiais entregues e aceitos.

12.10. A nota fiscal deverá conter a identificação das partes, os números da ata, da autorização de fornecimento e do empenho, a descrição dos itens, as quantidades e os valores unitários e totais.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

12.11. A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento e CNPJ constantes da proposta, da ata e do empenho, salvo alteração regularmente formalizada.

Da liquidação

12.12. A liquidação ocorrerá após a verificação do recebimento definitivo, da regularidade da nota fiscal, da correspondência dos valores e da documentação exigida.

12.13. Havendo erro ou pendência, a contratada será notificada para regularização, ficando suspenso o prazo de pagamento da parcela afetada até o saneamento.

12.14. A regularidade fiscal, social e trabalhista será verificada pelos meios oficiais ou mediante os documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.15. A irregularidade fiscal superveniente não autorizará, por si só, a retenção de pagamento devido por materiais regularmente entregues e aceitos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Do prazo e da forma de pagamento

12.16. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal correta e do recebimento definitivo, após a regular liquidação e observada a ordem cronológica aplicável.

12.17. A Administração poderá glosar valores referentes a materiais rejeitados, não entregues ou fornecidos em desacordo, assegurada a manifestação da contratada.

12.18. Não será realizado pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional prevista no edital e admitida pela legislação.

12.19. O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta de titularidade da contratada.

12.20. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais previstas na legislação aplicável.

12.21. O pagamento não implicará aceitação de vícios ocultos nem afastará a obrigação de substituição dos materiais ou as demais responsabilidades da contratada.

13. REAJUSTE, REVISÃO E CANCELAMENTO

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses de revisão, atualização ou alteração admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços e pelo edital.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

13.2. Caso a contratação decorrente da ata ultrapasse o período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado, poderá ser concedido reajuste mediante aplicação do índice definido no edital e no instrumento contratual, observada a periodicidade mínima anual.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou outra situação legalmente admitida que altere de forma relevante os custos do fornecimento e comprometa o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido.

13.4. A revisão poderá ser solicitada pela contratada ou promovida pela Administração, devendo ser demonstrada mediante documentos idôneos a efetiva alteração dos custos, o nexo causal entre o fato alegado e a variação do preço e a repercussão específica sobre os gêneros alimentícios abrangidos pelo pedido.

13.5. O pedido deverá ser acompanhado, conforme o caso, de notas fiscais de aquisição anteriores e posteriores ao fato, tabelas oficiais, cotações, planilhas de custos, documentos dos fabricantes ou distribuidores e outros elementos capazes de demonstrar a alteração efetiva do mercado.

13.6. Não serão admitidos pedidos fundamentados exclusivamente em alegações genéricas, índices gerais de inflação, variações ordinárias de mercado ou documentos produzidos unilateralmente sem comprovação da efetiva repercussão sobre os custos dos itens registrados.

13.7. A apresentação do pedido de revisão não suspenderá a obrigação de fornecimento nem autorizará a alteração unilateral dos preços pela contratada, salvo decisão expressa da Administração ou impossibilidade devidamente comprovada e reconhecida no processo administrativo.

13.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociar sua redução. Não havendo acordo, poderá liberá-lo do compromisso, sem aplicação de penalidade, e convocar os fornecedores do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar não ser possível cumprir as obrigações nas condições originalmente estabelecidas, a Administração analisará o pedido e poderá atualizar o preço ou liberar o fornecedor do compromisso, desde que a comunicação tenha ocorrido antes da autorização de fornecimento e esteja comprovada a situação alegada.

13.10. A revisão ou atualização somente produzirá efeitos após análise dos setores competentes, decisão motivada da autoridade responsável e formalização no processo administrativo e no instrumento cabível, vedado o pagamento retroativo de valores não autorizados, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

13.11. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este descumprir as condições da ata, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa aceita, recusar-se injustificadamente a manter o preço registrado, sofrer sanção impeditiva de contratar ou praticar outra conduta prevista no edital e na regulamentação aplicável.

13.12. O cancelamento do registro será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando decorrer de fato imputável ao fornecedor.

13.13. A ata de registro de preços poderá ser cancelada total ou parcialmente por razão de interesse público devidamente motivada, por fato superveniente que torne a contratação inviável ou inconveniente, por caso fortuito ou força maior, ou nas demais hipóteses previstas na legislação e na regulamentação municipal.

13.14. O cancelamento do registro ou da ata não afasta a apuração de responsabilidade por descumprimentos anteriores nem prejudica as contratações regularmente formalizadas, salvo decisão expressa e fundamentada da Administração.

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A ata de registro de preços e as contratações decorrentes deverão ser executadas conforme o edital, este Termo de Referência, a proposta, as autorizações de fornecimento e a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, inclusive por correio eletrônico ou sistema informatizado que permita comprovar o envio e o recebimento.

14.4. Compete ao fiscal acompanhar as entregas, conferir os materiais e registrar as ocorrências relacionadas à execução.

14.5. No recebimento, o fiscal verificará as quantidades, unidades de medida, marca, modelo, características, integridade das embalagens e conformidade com as especificações e a autorização de fornecimento.

14.6. Os materiais entregues em desacordo deverão ser recusados, total ou parcialmente, cabendo ao fiscal registrar a ocorrência e acompanhar sua substituição.

14.7. As falhas identificadas, os prazos concedidos e as providências adotadas deverão ser registrados no histórico da contratação.

14.8. As situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor para adoção das providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

14.9. Compete ao gestor acompanhar os saldos da ata, as autorizações de fornecimento, os prazos, os empenhos, os pagamentos, as ocorrências e a manutenção das condições de habilitação da contratada.

14.10. Havendo indícios de infração, o gestor encaminhará o fato ao setor competente para apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Os responsáveis pelas unidades destinatárias auxiliarão no recebimento, comunicarão eventuais irregularidades e providenciarão o armazenamento adequado dos materiais.

14.12. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos.

14.13. A contratada deverá prestar as informações solicitadas e cumprir as determinações destinadas à correção das falhas constatadas.

14.14. A designação do gestor, do fiscal e de seus substitutos deverá constar de ato formal juntado ao processo administrativo.

14.15. A fiscalização será exercida pelo Sr. Francisco Azevedo Pinheiro, designado pela Portaria nº 4.153/2024, sem prejuízo de posterior substituição ou nova designação formal.

14.16. A gestão da ata de registro de preços será exercida pela Sra. Gabriely Neves Ewerling, Secretária Municipal de Administração, sem prejuízo de posterior substituição ou nova designação formal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Departamento de Administração

04.122.0001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretario

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Desenvolvimento Agropecuário

20.606.0001.2.010 – Manutenção das Atividades do Gab. do Secretario

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

33.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

06.00 – Secretaria Municipal de Educação

06.01 – Educação Infantil

12.365.0001.2.014 – Manutenção das Atividades das Creches

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Municipal de Educação

06.02 – Departamento de Ensino Fundamental

12.122.0001.2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0001.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos – 104 – Educação 25%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0001.2.017 – Manutenção do Salário Educação

Fonte de recursos – 107 – Salário Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.03 – Departamento do Fundeb

12.361.0001.2.021 – Manutenção das Atividades Fundeb 30%

Fonte de Recursos – 102 – Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

07.00 – Secretaria de Habitação e Urbanismo

07.01 – Departamento de Urbanismo

15.451.0001.2.026 – Manutenção das Ativ. do gabinete do secretario

Fonte de Recursos – 000 Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Departamento de Saúde

10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

09.00 – Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos

09.01 – Departamento de Viação

26.782.0001.2.038 – Manutenção do setor Rodoviário Municipal

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

10.00 – Secretaria Mun. de Assistência Social

10.01 – Departamento de Assistência Social

08.243.0016.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.04 – Departamento do Direito da Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – Proteção Social Especial a Criança e Adolescente

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.245.0013.2.044 – Proteção social Básica – Cras

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Fin. Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.00 – Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretario

27.813.0001.2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01 – Departamento de Cultura e Patrimonio Cultural

13.392.0001.2.131 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

OBS: Conforme instrução normativa da RFB 1234/2012 e DECRETO Municipal Nº 3756/2023 publicado No Diário Oficial do Município 28/08/2023, é obrigatório retenção de Imposto de Renda, conforme tabelas. As Empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas, deverão preencher o ANEXO IV e enviar a prefeitura. Demais situações de isenção, verificar no Decreto o anexo que se enquadrem e encaminhar para a Prefeitura – Setor Contabilidade.

Também deverão indicar, em suas notas fiscais, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, em conformidade com o disposto no artigo 59, §4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018, sob pena de sofrer retenção de ofício.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços será extinta quando forem cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo previsto.

16.2. A contratação também poderá ser extinta antes do cumprimento integral das obrigações, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.

16.3. Constituem motivos para a extinção, observadas as particularidades do caso:

- I** – o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na ata de registro de preços, na proposta ou na autorização de fornecimento;
- II** – o atraso injustificado ou a recusa no fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados pela Administração;
- III** – a entrega reiterada de produtos vencidos, deteriorados, contaminados, com validade insuficiente, embalagens danificadas, rotulagem irregular, temperatura inadequada, procedência não comprovada ou em desacordo com as especificações;
- IV** – a ausência de recolhimento ou substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido pela fiscalização;
- V** – o descumprimento das condições sanitárias, de higiene, acondicionamento, transporte, conservação, refrigeração ou congelamento exigidas para os produtos;
- VI** – o desatendimento das determinações regulares emitidas pelo gestor, pelo fiscal ou pela autoridade competente;
- VII** – a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que comprometa sua capacidade de executar o objeto;
- VIII** – a decretação de falência, a insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado, quando pessoa física;
- IX** – a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados que impeçam definitivamente a execução;
- X** – o descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicáveis; e
- XI** – razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente.

16.4. A extinção por descumprimento da contratada dependerá de processo administrativo, com a descrição dos fatos, a indicação das obrigações violadas e a garantia do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

16.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município.

16.6. A contratada poderá requerer a extinção nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstre os fatos e apresente a documentação comprobatória necessária.

16.7. A extinção consensual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, seja formalmente justificada e autorizada pela autoridade competente.

16.8. O termo de extinção deverá indicar, quando cabível, as obrigações cumpridas e pendentes, os produtos entregues e aceitos, os pagamentos devidos, as glosas, os prejuízos apurados, as responsabilidades das partes e as providências necessárias ao encerramento.

16.9. A extinção da contratação não afastará a responsabilidade da contratada pelos produtos já fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos, contaminações, irregularidades sanitárias, alterações de qualidade e obrigações de recolhimento ou substituição constatadas posteriormente e dentro do prazo de validade.

16.10. A extinção de determinada contratação decorrente da ata não acarretará automaticamente o cancelamento integral da ata de registro de preços, que dependerá da ocorrência das hipóteses previstas no edital, na regulamentação municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Administração, mediante manifestação da autoridade competente e motivação expressa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal, do edital, deste Termo de Referência, da ata de registro de preços e dos demais instrumentos da contratação.

17.2. Aplicam-se subsidiariamente, quando compatíveis com o regime jurídico-administrativo e com a natureza do objeto, as disposições da Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor —, os princípios gerais dos contratos e as demais normas pertinentes.

17.3. As dúvidas de natureza técnica serão submetidas à unidade requisitante ou ao setor técnico competente, enquanto as questões jurídicas relevantes serão encaminhadas à Unidade Jurídica Municipal.

17.4. A solução adotada não poderá alterar o objeto, os critérios de julgamento, a ordem de classificação, os preços registrados ou outras condições essenciais da licitação sem a observância do procedimento legalmente adequado.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Ramilândia/Pr
Referente: Pregão Eletrônico nº 52/2026.

Apresentamos nossa proposta de preços relativo ao seguinte objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (FACULTATIVO): _____

PREÇO - Deverá ser cotado, preço unitário e total por item/grupo, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso) _____

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unit.	Valor total
1		1	unid		

Descrição detalhada do objeto ofertado com as seguintes indicações: marca ou origem e demais informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante, atendendo o mínimo exigido no Anexo I do edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

DECLARAÇÃO: Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Conforme constante no edital.

_____, ____ de _____ de 2026

**Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ**

OBS 1: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

O **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Voluntários da Pátria, inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.024/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edson dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede à xxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados ao atendimento das diversas secretarias e departamentos da administração municipal de Ramilândia/Pr, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 51/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Item	Unid	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 52/2026 e seus anexos, Processo Administrativo 95/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Estudo Técnico Preliminar;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- c) O Edital de Licitação;
- d) A Proposta da Contratada;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme o Art. 84. da Lei Federal 14.133/21 desde que comprovado o preço vantajoso e o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR REGISTRADO E REAJUSTE

4.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____), correspondente aos quantitativos e preços registrados em seu Anexo, que constituem parte integrante deste instrumento.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, observadas as disposições dos arts. 82, inciso VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, podendo o órgão gerenciador convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento da obrigação assumida, poderá requerer a revisão do preço registrado.

4.4.1. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a efetiva alteração dos custos, cabendo ao órgão gerenciador a análise e decisão quanto ao pleito.

4.4.2. Indeferido o pedido de revisão, o fornecedor permanecerá obrigado ao cumprimento das obrigações assumidas, facultando-se à Administração, em caso de recusa, proceder ao cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- I – descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitação da redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- III – não comprovação dos requisitos para revisão do preço registrado;
- IV – aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V – ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato superveniente que inviabilize a execução das obrigações assumidas;
- VI – razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.6. O cancelamento do registro de preços será precedido de processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O cancelamento do registro do fornecedor não prejudicará as obrigações já assumidas em instrumentos contratuais decorrentes desta Ata, salvo disposição expressa em contrário.

4.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes ou os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para manifestação de interesse em assumir o objeto nas condições registradas ou naquelas resultantes de negociação.

4.9. A presente Ata extinguir-se-á automaticamente:

- I – pelo decurso do prazo de sua vigência;
- II – pelo esgotamento integral dos quantitativos registrados;
- III – pelo cancelamento de todos os registros de preços;
- IV – por determinação legal ou decisão administrativa devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo dos bens, o ateste pelo fiscal da contratação e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos aplicável.

5.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora, devendo constar os respectivos dados bancários na nota fiscal ou em documento próprio.

5.1.1.1. A conta bancária indicada deverá possuir a mesma titularidade e o mesmo CNPJ do estabelecimento emissor da nota fiscal, salvo hipótese legalmente admitida e devidamente justificada e comprovada pela fornecedora.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

5.1.1.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme exigível e aplicável ao caso.

5.1.2. Antes da liquidação e do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora. Constatada irregularidade, a fornecedora será notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo concedido pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. Havendo erro na nota fiscal, no documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à fornecedora para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a regularização da pendência, quando voltará a correr pelo período remanescente, sem ônus para a Administração.

5.3. Os preços registrados compreendem os materiais, embalagens, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral fornecimento.

5.3.1. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive as relativas ao Imposto de Renda, quando cabíveis, observadas a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com suas alterações, e as demais normas vigentes.

5.3.2. A fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente a documentação comprobatória exigida pela legislação.

5.4. No caso de controvérsia acerca da execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a fornecedora ser comunicada para emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa, a fim de permitir sua regular liquidação e pagamento.

5.5. A existência de penalidade, débito ou obrigação financeira imputada à fornecedora não autoriza a retenção automática de pagamento devido por fornecimento regularmente executado e recebido. Eventual desconto, compensação ou cobrança dependerá de fundamento legal, apuração do valor e observância do contraditório e da ampla defesa, ressalvadas as retenções tributárias e demais hipóteses expressamente previstas em lei.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios ocultos, defeitos, avarias ou desconformidades posteriormente identificadas.

5.7. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos itens efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração, não decorrendo da assinatura da Ata de Registro de Preços qualquer obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

5.8. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

CLÁUSULA SEXTA **DA DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oriundas da seguinte rubrica orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Depto de Administração

04.122.0001.2.005 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário de administração

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Depto de Agricultura

20.606.0001.2.010 – Manutenção das Atividades do Gab. do Secretário

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

33.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Mun. de

06.01 – Educação Infantil

12.365.0001.2.014 – Manutenção das Atividades da Creche

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06.00 – Secretaria Mun. de Educação

06.02 – Departamento de Ensino Fundamental

12.122.0001.2.100 – Manutenção da Secretaria de Educação

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0001.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de recursos – 103 – Educação 5%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

07.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

07.01 – Departamento de Urbanismo

15.451.0001.2.026 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Secretário

Fonte de Recursos – 000 Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Departamento de Saúde

10.301.0001.2.028 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Fonte de Recursos – 303 – Saúde Receitas Vinculadas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0001.2.029 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

09.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

09.01 – Departamento de Viação

26.782.0001.2.038 – Manutenção dos serviços rodoviários

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 – Departamento de Assistência Social

08.243.0016.003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.122.0001.2.041 – Manutenção dos Serviços da Assistência Social

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0001.2.045 – Manutenção das Ações de Atenção especial ao Idoso

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.245.0013.2.044 – Proteção social básica – CRAS

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Fin. Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.00 – Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer

11.01 – Departamento de Esportes



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

27.813.0001.2.078 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Turismo

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

14.01 – Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural

13.392.0001.2.131– Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

OBS: Conforme instrução normativa da RFB 1234/2012 e DECRETO Municipal Nº 3756/2023 publicado No Diário Oficial do Município 28/08/2023, é obrigatório retenção de Imposto de Renda, conforme tabelas. As Empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas, deverão preencher o ANEXO IV e enviar a prefeitura. Demais situações de isenção, verificar no Decreto o anexo que se enquadrem e encaminhar para a Prefeitura – Setor Contabilidade.

Também deverão indicar, em suas notas fiscais, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, em conformidade com o disposto no artigo 59, §4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140/2018, sob pena de sofrer retenção de ofício.

CLÁUSULA SÉTIMA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada, gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, na forma dos arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. A contratada deverá executar o objeto em estrita observância às cláusulas da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação aplicável, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais que permitam o registro e a comprovação da comunicação.

Das atribuições do Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

7.4. Compete ao Fiscal acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos, à qualidade dos materiais e ao atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. O Fiscal do Contrato deverá registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, determinando as providências necessárias para a correção de falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas.

7.6. Sempre que verificar situação que extrapole sua competência, o Fiscal do Contrato comunicará imediatamente o fato ao Gestor do Contrato, apresentando relatório circunstanciado e sugerindo as providências cabíveis.

7.7. O Fiscal do Contrato poderá solicitar à contratada todos os documentos, informações e esclarecimentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

7.8. O Fiscal atestará o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Das atribuições do Gestor do Contrato

7.9. Compete ao Gestor do Contrato coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promovendo a integração entre a fiscalização e os demais setores da Administração.

7.10. O Gestor do Contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, controlar os prazos contratuais, promover a instrução dos processos relativos a reajustes, revisões, prorrogações, apostilamentos, alterações contratuais, aplicação de penalidades, extinção contratual e demais atos necessários à gestão da contratação.

7.11. Verificado o descumprimento de obrigações contratuais, o Gestor do Contrato adotará as providências administrativas cabíveis, podendo determinar a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.12. O Gestor do Contrato encaminhará ao setor competente a documentação necessária para a liquidação da despesa e realização dos pagamentos, após a devida certificação da execução do objeto pelo Fiscal do Contrato.

Da responsabilidade da fiscalização

7.13. A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo, imperícia, imprudência ou negligência, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

Da designação dos responsáveis

7.14. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será exercida pelo servidor Sr. Francisco Azevedo Pinheiro, designado como Fiscal de Contrato por meio da Portaria nº 4.153/2024, ou por outro servidor que vier a substituí-lo formalmente durante a vigência da contratação.

7.15. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela Sra. Gabriely Neves Ewerling, Secretária Municipal de Administração, ou por servidor formalmente designado para substituí-lo, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir autorizações de fornecimento com a identificação dos itens, das quantidades, dos locais e dos prazos de entrega.

8.2. Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução, conferir os materiais e quantitativos, comunicar desconformidades e exigir sua correção.

8.3. Receber o objeto provisória e definitivamente quando atendidas as exigências, efetuar o pagamento dos quantitativos efetivamente executados e manter o controle dos saldos da Ata.

8.4. Aplicar as sanções cabíveis, assegurar o contraditório e a ampla defesa, e prestar as informações necessárias à execução.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada, esta Ata de Registro de Preços e as respectivas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

9.2. Fornecer materiais de expediente novos, de boa qualidade e em conformidade com as especificações, normas técnicas e condições de acondicionamento, transporte e entrega.

9.3. Entregar produtos com embalagens íntegras, identificação do fabricante, marca, modelo, lote e validade, quando aplicáveis, e procedência comprovada.

9.3.1. Acondicionar e transportar os materiais de forma adequada, protegendo-os contra umidade, impacto, deformação e outras causas de avaria.

9.3.2. Responder integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais, inclusive por defeitos, avarias, transporte inadequado ou desconformidade constatada após a entrega.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- 9.4.** Observar as quantidades, pesos, volumes, composições, apresentações, marcas ofertadas quando aplicáveis e demais requisitos do Termo de Referência.
- 9.5.** Entregar os produtos de forma parcelada, nos locais indicados e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente indicado e justificado pela Administração.
- 9.6.** Acondicionar os produtos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com suas características, de modo a evitar riscos, quebras, amassamentos, manchas, deformações ou outros danos durante o transporte, a entrega e o armazenamento.
- 9.7.** Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega e demais custos necessários ao fornecimento.
- 9.8.** Recolher e substituir, às suas expensas, produtos rejeitados por defeito, avaria, validade inadequada ou desconformidade, nos prazos do Termo de Referência.
- 9.9.** Comunicar imediatamente ao fiscal da contratação qualquer fato que possa comprometer a qualidade dos produtos ou ocasionar atraso na entrega, apresentando justificativa fundamentada e as providências propostas, sem que a comunicação afaste sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.10.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de fornecimento.
- 9.11.** Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou pelo fiscal, permitir o acompanhamento da execução e atender tempestivamente às determinações destinadas à correção de falhas ou irregularidades.
- 9.12.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo sua responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Município, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.13.** Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo entre os empregados ou prepostos da fornecedora e o Município.
- 9.14.** Não transferir integralmente o objeto, admitida a utilização de terceiros para logística e transporte sem afastar a responsabilidade da detentora pela qualidade e entrega.
- 9.15.** Cumprir as demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata, nas ordens de fornecimento e na legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

10.1. Adicionalmente, a contratada deverá:

10.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Ramilândia;

10.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.

10.6. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Ramilândia, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Ramilândia/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a transferência integral do objeto. A aquisição de materiais de fabricantes ou distribuidores e a utilização de terceiros em atividades logísticas não afastam a responsabilidade integral da detentora da Ata.

11.2. A inobservância do disposto nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a detentora da Ata às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste instrumento e no Edital, sem prejuízo da possibilidade de extinção da contratação e demais medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A detentora da Ata de Registro de Preços que praticar quaisquer das infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

12.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável:

- I** – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes;
- II** – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** – dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes;
- IV** – deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- V** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** – não celebrar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- VIII** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata ou do contrato;
- IX** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata ou do contrato;
- X** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar;
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.1. A multa será fixada entre **0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do item 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que houver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII a XII do item 12.2, bem como nas hipóteses dos incisos II a VII, quando a gravidade da conduta justificar penalidade mais severa, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, observado o disposto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** – as peculiaridades do caso concreto;
- III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** – os danos causados à Administração Pública;
- V** – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

12.9. A aplicação das sanções administrativas dependerá da instauração de processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

12.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.14. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A extinção do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços observará o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O contrato extinguir-se-á, de pleno direito, com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, ainda que antes do término do prazo de vigência estabelecido.

13.3. Constituem motivos para a extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dentre outros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

- I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, das especificações técnicas, dos prazos ou das obrigações assumidas;
- II – o desatendimento das determinações regularmente expedidas pelo gestor ou pelo fiscal do contrato, bem como pelas autoridades competentes;
- III – a paralisação da execução do objeto sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- IV – a alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que comprometa a capacidade de execução do contrato;
- V – a decretação de falência, a dissolução da sociedade, a extinção da pessoa jurídica ou a insolvência civil da contratada;
- VI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução do contrato;
- VII – razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;
- VIII – a aplicação de sanção que impeça a contratada de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IX – o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável.

13.4. A contratada poderá requerer a extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal devidamente fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios pertinentes.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;
- II – consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral ou judicial, nos casos previstos na legislação aplicável.

13.6. A extinção contratual não eximirá a contratada da responsabilidade pela reparação dos danos causados à Administração ou a terceiros, nem prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatada infração contratual.

13.7. Na hipótese de extinção antecipada do contrato por culpa da contratada, a Administração poderá convocar os demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, dos contratos dela decorrentes e deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata, dos regulamentos municipais aplicáveis e dos princípios que regem a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

14.2. Na ausência de disposição específica, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas de direito privado, especialmente as constantes da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), desde que compatíveis com o regime jurídico dos contratos administrativos, bem como os princípios gerais do direito.

14.3. Quando aplicável à relação jurídica estabelecida, poderão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da prevalência das normas de direito público previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e o futuro contratado deverão observar os mais elevados padrões de ética, integridade, legalidade e boa-fé durante todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.846/2013.

15.2. Constituem práticas vedadas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, de qualquer natureza, com o objetivo de influenciar ato de agente público ou de terceiro relacionado ao procedimento licitatório ou à execução contratual;
- b) **Prática fraudulenta:** qualquer ação ou omissão destinada a induzir ou manter alguém em erro, mediante falsificação, adulteração, omissão ou distorção de fatos ou documentos, visando obter vantagem indevida;
- c) **Prática colusiva:** ajuste, acordo ou combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento da Administração, destinado a frustrar o caráter competitivo da licitação;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou patrimônio, com a finalidade de influenciar sua participação ou atuação no procedimento licitatório ou na execução contratual;
- e) **Prática obstrutiva:** dificultar, impedir ou frustrar atividades de investigação, fiscalização ou auditoria dos órgãos de controle, inclusive mediante destruição, alteração ou ocultação de documentos ou informações.

15.3. A constatação da prática de quaisquer dos atos previstos neste item sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

15.4. A Administração poderá comunicar os fatos aos órgãos de controle e fiscalização competentes, incluindo os sistemas de controle interno e externo, Ministério Público e demais autoridades, sempre que houver indícios de prática ilícita.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

15.5. O contratado deverá adotar medidas para prevenir e coibir atos de fraude e corrupção por parte de seus empregados, representantes, prepostos e eventuais subcontratados, respondendo pelos atos praticados na forma da legislação aplicável.

15.6. Na hipótese de a contratação ser financiada, total ou parcialmente, com recursos provenientes de organismo financeiro nacional ou internacional, aplicam-se, adicionalmente, as normas e políticas de integridade estabelecidas pelo respectivo agente financiador, facultando-se a realização de auditorias, inspeções e acesso aos documentos relacionados ao objeto contratado, na forma prevista no respectivo instrumento de financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), relativamente a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

16.2. Os dados pessoais obtidos em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, salvo nas hipóteses autorizadas por lei.

16.3. É vedado o compartilhamento, a divulgação ou a disponibilização dos dados pessoais a terceiros, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação aplicável ou mediante determinação da Administração Pública ou de autoridade competente.

16.4. A detentora da Ata deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando as normas de segurança da informação aplicáveis.

16.5. Encerrado o tratamento dos dados pessoais, a detentora da Ata deverá eliminá-los, observadas as hipóteses de conservação previstas nos arts. 15 e 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente quando necessária a manutenção para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual.

16.6. A detentora da Ata deverá orientar e capacitar seus empregados, prepostos e colaboradores quanto às obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelos atos praticados por seus representantes durante a execução da contratação.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

16.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a verificar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, devendo a detentora da Ata prestar todos os esclarecimentos e apresentar as informações e documentos solicitados.

16.8. A detentora da Ata deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais tratados em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços, informando as medidas adotadas para contenção, mitigação e correção do incidente.

16.9. Sempre que solicitado pela Administração, a detentora da Ata deverá prestar informações sobre o tratamento dos dados pessoais relacionados à execução da contratação, inclusive quanto à eliminação, armazenamento, compartilhamento ou demais operações de tratamento realizadas.

16.10. Os bancos de dados eventualmente constituídos em razão da execução da Ata de Registro de Preços deverão ser mantidos em ambiente seguro, com controles de acesso compatíveis, mecanismos de rastreabilidade e registro das operações de tratamento realizadas, sempre que tecnicamente aplicável, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

16.11. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser ajustada, mediante termo aditivo, caso sobrevenham alterações legislativas ou normativas relativas à proteção de dados pessoais, bem como em decorrência de orientações, regulamentos ou determinações expedidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD**, quando aplicáveis à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio de conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ramilândia/Pr, xx de xxxxxxxx de 2026

**MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

CPF xxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF xxxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Ramilândia/Pr

Referente: Pregão Eletrônico nº 52/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, vem pelo seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR**, sob pena da Lei, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Ramilândia-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF e RG do responsável

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

À

Prefeitura Municipal de Ramilândia/Pr

Referente: Pregão Eletrônico nº 52/2026.

Ilma. Sra. Pregoeira, do Município de Ramilândia – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ☐ Microempresa (ME);
- ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo e balanço patrimonial e DRE, deverão ser entregues aa pregoeira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

À

Prefeitura Municipal de Ramilândia/Pr

Referente: Pregão Eletrônico nº 52/2026.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____

E-mail _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

XXXXX, XX de XXXXX de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

ANEXO VII DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

As documentações necessárias para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira Municipal.

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR*

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para apresentação das propostas, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente indicado no documento.

4. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou fornece bens de natureza compatível com o objeto desta licitação.

5. DECLARAÇÕES

5.1. DECLARAÇÕES UNIFICADAS (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, que contém:

- a)** Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Ramilândia-PR, nos termos do



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP) (anexo V do edital).

5.3. Declaração contendo informações para fins de assinatura da ata de registro de preços/contrato (anexo VI do edital).

5.4. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-001
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

5.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, 02 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira.

5.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

5.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.